



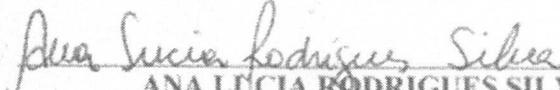
FLS. Nº 01
PROC. Nº 07/2024
VISTO to

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 07/2024

OBJETO	
Serviço (X)	Material ()
Renovação contratual (primeiro aditivo) de empresa para prestação de serviço de SOFTWARE DE CONTABILIDADE E FOLHA DE PAGAMENTO , a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – CMSB/MA.	

REQUISITANTE	REQUISITADO
Fiscal do Contrato	Gabinete do Presidente

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
<p>Senhor Presidente,</p> <p>Solicitamos de Vossa Excelência a autorização do presente aditivo de prazo e continuidade dos procedimentos de contratação de empresa para responsável pelo SOFTWARE DE CONTABILIDADE E FOLHA DE PAGAMENTO, considerando as demandas anuais da Câmara Municipal de São Bento para fins de atender à necessidade da mesma, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Edital, Contratos e Aditivos presentes.</p> <p>A atual solicitação demonstra ser indispensável para o bom funcionamento da Câmara por se tratar de serviços essenciais para esta Casa Legislativa, oportunizando a prestação de serviço à sociedade em geral de forma excelente.</p> <p>São Bento/MA, 16 de abril de 2024.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p> ANA LUCIA RODRIGUES SILVA Agente Administrativa</p>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

FLB. Nº 02
PROG. Nº 07/2024
VISTO 6

À Sua Excelência o Senhor

Gentil Garcês Veras Santos Neto

Presidente da Câmara

Justificativa

Contrato: Nº:07/2023 - CMSB

Empresa: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Aditivo à contratação de empresa especializada na locação de software para gestão de contabilidade pública, gestão integrada de pessoal e portal da transparência, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento/MA

CONSIDERANDO que a gestão administrativa da Câmara Municipal de São Bento tem por função primária zelar pela probidade, moralidade, legalidade, publicidade e todos os princípios referentes à Administração Pública, tendo como meta garantir que tais princípios sejam efetivamente cumpridos à risca, é de fundamental importância que a mesma venha sustentar que essas ações sejam realizadas com maior eficiência, bem como a administração dispõe;

CONSIDERANDO tratar-se de um serviço contínuo, conforme dispõe o Art. 57, Inciso II da lei nº 8.666/93 que permite que os contratos de prestação de serviço, que se entendam o prazo além de seu exercício financeiro, para atender a demanda desta Câmara;

CONSIDERANDO que tais serviços são essenciais para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Gestão, por parte dos funcionários, bem como objetivam preservar a legalidade desta Administração e a segurança dos funcionários e público em geral;

CONSIDERANDO, ainda, que os serviços constantes no Contrato nº 07/2023-CMSB, firmado entre a Câmara Municipal de São Bento e a **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 17.422.433/0001-38, foram executados de acordo com as cláusulas contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração; justificamos a necessidade, na permanência da contratação, que é fundamental para o pleno funcionamento da Câmara, o que é mais que suficiente para continuidade do processo.

Levando em consideração que a contratação de empresa para prestação de serviço de SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO INTEGRADA



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

FLS. Nº 03
PROC. Nº 07/2024
VISTO

DE PESSOAL que fora celebrado pela Câmara, tem o valor global atualmente de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam gerar custos adicionais à Administração;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

É válido ressaltar que há grande necessidade das ferramentas contábeis, indispensáveis e obrigatórios da Administração Pública, como prestação de contas anuais perante os órgãos de controle, análise dos gastos públicos e gerenciamentos dos mesmos, consultivamente, ficando evidenciado a necessidade que será contemplada pelo presente termo aditivo, tendo em vista o trabalho exemplar multidisciplinar que proporcionaremos.

Portanto, diante desse contexto fático, proceder com uma nova licitação seria menos econômico e mais demorado, o que comprometeria severamente a continuidade dos serviços desta Câmara.

Neste sentido a economicidade condiz com a indisponibilidade do interesse público, na busca da gerência dos recursos públicos, de forma mais eficaz e moral dentre as possíveis, agindo o administrador de forma ética e objetiva para alcançar os fins econômicos almejados, evitando assim a solução de continuidade contratual.

Quanto à valoração da economicidade:

O gestor público deve, por meio de um comportamento ativo, criativo e desburocratizante tornar possível, de um lado, a eficiência por parte do servidor, e a economicidade como resultado das atividades, impondo-se o exame das relações custo/benefício nos processos administrativos que levam a decisões, especialmente as de maior amplitude, a fim de se aquilatar a economicidade das escolhas entre diversos caminhos propostos para a solução do problema, para a implementação da decisão.

BUGARIN, maio/2001, p. 240

Dessa maneira, com vista no que foi acima exposto e com base na legislação vigente, afirmo ser favorável à elaboração do 3º termo aditivo ao contrato nº 07/2023-CMSB, vigente



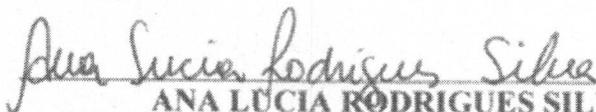
**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

FLS. Nº 04
PROC. Nº 07/2024
VISTO 8

até 25/04/2024 por renovação de mais 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta Câmara.

Encaminhamos para demais providências cabíveis e necessárias para continuidade do referido processo.

São Bento (MA), 16 de abril de 2024.



ANA LUCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC 09/2023
RUB 116

CONTRATO Nº 07/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

FLS. Nº 041
PROC. Nº 07/2023
VISTO A

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO (MA) E A EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO INTEGRADA DE PESSOAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-46, com Sede Administrativa na Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro, São Bento - MA, representado neste ato por seu titular Sr. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**, CPF nº. 996.416.073-91, e de outro lado a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Praça Alfredo Teixeira Nº 1, Cohab Anil II, São Luís – MA, CEP: 65050-090, inscrita no CNPJ: 17.422.433/0001-38, neste ato, representada pelo Sra. **THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO**, brasileira, natural de Teresina - PI, portador do RG nº 2304413 SSP/PI, e CPF nº 008.564.563-06, residente e domiciliado na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, CEP: 64255-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustada a celebração do presente Contrato, tendo como fundamento a contratação por meio de dispensa de licitação, conforme o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- a) Contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada na locação de **software para gestão de contabilidade pública, gestão integrada de pessoal e portal da transparência**, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA

THAIANE MARIA
ARAUJO
BARROSO:0085
6456306
Assinado de firma digital
por THAIANE MARIA
ARAUJO
SERVICOS:00556456306
Dados: 2023.04.25
09:24:47 -07'00"



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

FLS. Nº 042
PROC. Nº 07/2024
VISTO

PROC 09/2023

RUB: 1

117

A execução do objeto do presente contrato ocorrerá por meio empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, considerando sua forma contínua, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela CONTRATADA, que independente de transcrição, é parte integrante deste documento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL

Será designado como Fiscal do Contrato o mesmo servidor (a) que elaborou o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços deste contrato é de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Estão inclusos no preço todas as despesas e encargos essenciais ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão de recursos do objeto deste contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da CMSB detalhado abaixo e conforme Nota de Empenho Nº 420001/2023, datado do dia 20/04/2023

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor TOTAL ou PARCIAL de acordo com a Ordem de Serviço, não excedendo o valor pactuado exposto na cláusula sexta.
- O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente assinada por seu responsável legal, contendo o número da conta corrente, o banco e o número da agência onde deseja que seja efetuado o pagamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA

THAIANE MARIA
ARAÚJO
BARROSO:00856456
306

Assinado de forma digital
por THAIANE MARIA ARAÚJO
BARROSO:00856456306
Data: 2023.04.25 09:34:13
-0300



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC 09/2003

RUB: 1

118

FLS. Nº 043
PROC. Nº 09/2004
VISTO

- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições do serviço prestado, fixando prazo para a sua correção;
- d) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos;
- b) Executar os serviços constantes neste documento, em condições regulares, com o objetivo de assegurar a disponibilização de acesso ao site de modo ininterrupto;
- c) Realizar a ativação do serviço em horários e data estipulada com a CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se pelo fornecimento e instalação dos equipamentos necessários à prestação do serviço acordado, ressalvando que todas as despesas relacionadas ao transporte e/ou outras essenciais ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- e) O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado, será considerado como infração contratual.
- f) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Cabe à CONTRATADA assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas na sede da Câmara.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC 09/2003

RUBRICA

119

FLS. Nº 044
PROC. Nº 07/2004
VISTO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- a) As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA por inadimplência estão previstas nos artigos 81, 86, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.
- b) A multa a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos serviços não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:
- Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia injustificado, incidente sobre o valor total da nota de empenho, até o limite de 3 (três) dias;
 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida.
- c) Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- a) O contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido, ainda, pela Câmara Municipal de São Bento, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução dos serviços sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de São Bento.
- c) Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
- d) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em partes, através de Termo de Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente contrato é a ratificação das obrigações e dos requisitos necessários do Termo de Referência.

Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA

THAIANE MARIA
ARAUJO
BARROSO:00856
456306
Assinado de forma
digital por THAIANE
MARIA ARAUJO
BARROSO:00856456306
Dados: 2023.04.25
09:24:07 -03'00'



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

PROC 09/2023
RUBR 6
120

FLS. Nº 045
PRGG. Nº 09/2023
VETO l

Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato. Por estarem assim ajustados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinados.

São Bento (MA), 25 de abril de 2023.

Gentil Garcês Veras Santos Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Bento

THAIANE MARIA
ARAUJO
BARROSO:008564563
06

Assinado de forma digital por
THAIANE MARIA ARAUJO
BARROSO:00856456306
Dados: 2023.04.25 09:23:37
-03'00'

Thaiane Maria Araujo Barroso
Adtr Serviços de Informática LTDA

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA

PROC 09/2023
RUB : 1
121

FLS. Nº 04.6
PROC. Nº 09/2023
VISTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023/CMSB – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023. Poder Legislativo de São Bento, através da Câmara Municipal. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA, CNPJ nº 23.608.599/0001-46, representada pelo seu Presidente, o senhor **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**, CPF nº 996.416.073-91, e de outro lado a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, localizada na Praça Alfredo Teixeira Nº 1, Cohab Anil II, São Luís – MA, CEP: 65050-090, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, neste ato representada pela sra. Thaianie Maria Araújo Barroso, portadora do CPF nº 008.564.563-06, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada na locação de software para gestão de contabilidade pública, gestão integrada de pessoal e portal da transparência, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento/MA. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2023 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviços. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO** – Presidente da Câmara Municipal

São Bento, 25 de abril de 2023

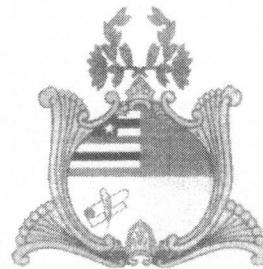
GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

LEGISLATIVO



SÃO BENTO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 641 - TERÇA, 25 DE ABRIL DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

FLS. Nº 047
PROC. Nº 07/2023
VISTO X

Descrição

Página

CÂMARA MUNICIPAL	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2023/CMSB	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023	1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023/CMSB - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023	1

CÂMARA MUNICIPAL

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, VALOR GLOBAL: R\$: 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

São Bento, 20 de abril de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2023/CMSB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023.

O presidente da Câmara Municipal de São Bento - MA, o senhor **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO INTEGRADA DE PESSOAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento - CMSB/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São Bento - MA, CNPJ nº 23.608.599/0001-46. **CONTRATADA:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023/CMSB - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.

Poder Legislativo de São Bento, através da Câmara Municipal. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA, CNPJ nº 23.608.599/0001-46, representada pelo seu Presidente, o senhor **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**, CPF nº 996.416.073-91, e de outro lado a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, localizada na

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d40e237e360284664e4286a69633b28b8e47c7c8
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Praça Alfredo Teixeira Nº 1, Cohab Anil II, São Luís -- MA,
CEP: 65050-090, inscrita no CNPJ sob o nº
17.422.433/0001-38, neste ato representada pela sra.
Thaiane Maria Araújo Barroso, portadora do CPF nº
008.564.563-06, doravante denominada **CONTRATADA**.

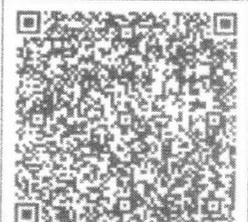
OBJETO: Contratação de empresa especializada
contratação de empresa especializada na locação de
software para gestão de contabilidade pública, gestão
integrada de pessoal e portal da transparência, a fim de
atender as demandas da Câmara Municipal de São
Bento/MA. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 10.800,00 (Dez
mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:**
25/04/2023 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do
recebimento da Ordem de Serviços. **GENTIL GARCÊS
VERAS SANTOS NETO** – Presidente da Câmara
Municipal

PROC 09/2023
RUB 1-1
123

FLS. Nº 048
PROC. Nº 07/2024
VISTO A

São Bento, 25 de abril de 2023

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA DA MATRIZ, 181 -, MATRIZ
SAO BENTO, CEP: 65235-00
Email: diario@saobento.ma.gov.br
Telefone: (98)98895-0096

REINALDO CASTRO
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

CARLOS DINO PENHA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade de seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO
Email: cdinopenha2@gmail.com



Carimbo de Tempo : 25/04/2023 16:44:32

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d40e237e360284664e4286a69633b28b8e47c7c3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PROC 09/2023
RUB 48
124

FLS. Nº 049
PROC. Nº 07/2024
VISTO X



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE**

FLS. Nº 05
PROC. Nº 07/2024
VISTO A

AUTORIZAÇÃO INICIAL

Após análise do presente processo, autorizo a continuidade dos procedimentos referente à Comunicação Interna nº 07/2024, que trata da possibilidade de aditivo de prazo que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviço de locação de software para gestão de contabilidade pública, gestão integrada de pessoal a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São Bento.

Dessa forma, encaminho os autos ao setor responsável pela pesquisa de preço para estimar custo da presente contratação e posteriormente encaminhar para que seja devidamente informada a possibilidade da dotação orçamentária e aferida a responsabilidade fiscal.

São Bento (MA), 16 de abril de 2024.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

FLS. Nº 06
PROC. Nº 07/2024
VISTO A

COTACÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ:	10.368.980/0001-33
NOME EMPRESARIAL:	A. O. S. SOFTWARE LTDA
NOME FANTASIA:	*****
ENDEREÇO:	LOGRADOURO Q6, 7, CASA . SALA A CONJ DIRCEU ARCOVERDE I, BAIRRO ITARARÉ – TERESINA-MA
DADOS DA COTAÇÃO	
DISPOSIÇÃO:	Aquisição De Material () Prestação De Serviços (X)
VALIDADE MÍNIMA:	90 DIAS

Pelo presente instrumento estamos procedendo à coleta de preços para a realização das despesas discriminadas abaixo.

DADOS DA COTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	<p>SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL O Sistema de Pessoal deverá ser multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos; Deverá possuir senha de acesso criptografada; Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado; As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado; A tabela de cargos com CBO, controle de progressão salarial, histórico de alterações legais, etc; O crédito bancário pode ser configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts; A tabela de eventos deverá oferecer múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, uma referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros; Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos</p>	MÊS	12	R\$ -	R\$ -



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

FLS. Nº 07
PROC. Nº 09/2004
VISTO B

<p>posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência;</p> <p>Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite;</p> <p>Deverá oferecer possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho;</p> <p>Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios, possuir manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro;</p> <p>Possuir declarações ao INSS CAT e PPP;</p> <p>Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98;</p> <p>Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP;</p> <p>O cálculo da folha mensal deverá conter as opções de individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário;</p> <p>Cálculo de licença-prêmio;</p> <p>Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado;</p> <p>Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como mês do aniversário, solicitação do servidor, etc.;</p> <p>Rescisão normal e complementar;</p> <p>Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais;</p> <p>Folha de pagamento e resumo completo para contabilização;</p> <p>Relação da previdência, IRRF e FGTS;</p> <p>Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, exportar e importar PASEP, opção para SIPREV crédito bancário com</p>				
---	--	--	--	--



FLS. Nº 08
PROC. Nº 09/2004
VISTO 6

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

<p>opção para gerar grupos intercalados de cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros;</p> <p>Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;</p> <p>Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para o Tribunal de Contas;</p> <p>Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;</p> <p>Emissão de etiquetas personalizadas;</p> <p>Gerador de relatórios;</p> <p>Informe de rendimentos;</p> <p>Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio, planilha de custos, etc;</p> <p>Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo;</p> <p>Cálculo e controle de margem consignável;</p> <p>Possibilitar criação de campos personalizados no cadastro do trabalhador;</p> <p>Permitir a criação de layout de importação de valores eventuais;</p> <p>Permitir a criação de layout de exportação de qualquer dado do sistema;</p> <p>Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar em PDF.</p> <p>SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE</p> <p>Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais;</p> <p>Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00;</p> <p>Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda;</p> <p>Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos);</p>				
--	--	--	--	--



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

FEV. 09
PROB. Nº 07/201
VISTO A

<p>Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma;</p> <p>Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual;</p> <p>Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo);</p> <p>Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício;</p> <p>Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior;</p> <p>Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previsto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE;</p> <p>Produzir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso;</p> <p>Analisar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços;</p> <p>Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais referentes ao ensino;</p> <p>Processar análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decencial, mensal e trimestral, norteados a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino;</p> <p>Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitem o controle da aplicação;</p> <p>Processar todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais;</p> <p>Permitir a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município, obedecendo a todas as exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores;</p> <p>Integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais;</p> <p>Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias</p>				
---	--	--	--	--



FLS. N° 10
PROC. N° 07/2014
VISTO *Jo*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

<p>MF/STN;</p> <p>Fazer análises de aplicações vinculadas e produzir demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta;</p> <p>Permitir a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO;</p> <p>Permitir um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxiliar na equalização do equilíbrio entre receitas e despesas, ano a ano;</p> <p>Auxiliar a projeção de receitas e despesas no período do PPA, com base no período anterior;</p> <p>Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas;</p> <p>Elaborar automaticamente o Diário e o Razão;</p> <p>Consolidação: faz a incorporação e consolidação mensal automática da execução contábil;</p> <p>Entre as unidades orçamentárias executoras, permitir o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor;</p> <p>Permitir integração com o setor de Pessoal para transição dos dados da folha de pagamento;</p> <p>Permitir integração com o setor patrimonial para consolidação das informações contábeis;</p> <p>Permitir integração com o setor de compras do município.</p> <p>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</p> <p>Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência);</p> <p>Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível em ambiente web na página da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011;</p> <p>O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício;</p> <p>Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais;</p> <p>Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.</p>				
---	--	--	--	--



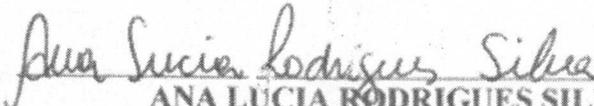
FLS. Nº 11
PROC. Nº 09/2009
VISTO ✓

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

Caso seja seu interesse em participar desta cotação, solicito que seja encaminhada a proposta de preços no endereço: Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro, São Bento - MA, 65235-000.

Informamos, outrossim, que sua empresa também pode enviar a proposta por e-mail: licitacaocmsb@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

São Bento, 18 de Abril de 2024.


ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SISTEMA GESTÃO DE CONTABILIDADE

2 mensagens

licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>
Para: aos.licitacao@hotmail.com

18 de abril de 2024 às 13:50

Boa Tarde, Prezado(a)

Segue, em anexo, solicitação de cotação de preços para prestação de serviço de Gestão de Contabilidade para Câmara Municipal de São Bento/MA

Atenciosamente,

Comissão de Licitação

 **4.1 - Solicitação de Cotação - Sistema - AOS.docx**
88K

A. O. S. SOFTWARES <aos.licitacao@hotmail.com>
Para: licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

19 de abril de 2024 às 14:43

Cotação de preço

De: licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 18 de abril de 2024 13:50

Para: aos.licitacao@hotmail.com <aos.licitacao@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SISTEMA GESTÃO DE CONTABILIDADE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CM SÃO BENTO AOS .pdf**
1301K



COTAÇÃO DE PREÇO

FLS. Nº 13
PROC. Nº 01/2004
VISTO 1

À Câmara Municipal de São Bento - MA

A fim de garantir as necessidades da referida entidade, a empresa A. O. S. SOFTWARE LTDA apresenta a proposta para locação de sistema informatizado, seguindo a responsabilidade profissional e os padrões da ética.

– OBJETIVO

A empresa A. O. S. SOFTWARE LTDA garante entregar os sistemas que forem objetos desta proposta observando a legislação federal, estadual e municipal vigente.

– PLANILHA DE PREÇOS

Viemos através deste, apresentar nossa proposta de preços para o fornecimento dos sistemas, objetos da presente proposta a importância de valor **MENSAL de R\$ 1.200,00 (Hum mil Duzentos reais)**, conforme o detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL O Sistema de Pessoal deverá ser multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos; Deverá possuir senha de acesso criptografada; Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado; As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado: A tabela de cargos com CBO, controle de progressão salarial, histórico de alterações legais, etc; O crédito bancário pode ser configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts; A tabela de eventos deverá oferecer múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, uma referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros; Possibilitar a	R\$ 1.200,00

inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência; Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite; Deverá oferecer possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho; Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios, possuir manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro; Possuir declarações ao INSS CAT e PPP; Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98; Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP; O cálculo da folha mensal deverá conter as opções de individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário; Cálculo de licença-prêmio; Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado; Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como mês do aniversário, solicitação do servidor, etc.; Rescisão normal e complementar; Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais; Folha de pagamento e

FLS. Nº

14

PROC. Nº

09/2004

VISTO

5

resumo completo para contabilização; Relação da previdência, IRRF e FGTS; Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, exportar e importar PASEP, opção para SIPREV crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros; Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações; Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para o Tribunal de Contas; Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha; Emissão de etiquetas personalizadas; Gerador de relatórios; Informe de rendimentos; Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio, planilha de custos, etc; Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo; Cálculo e controle de margem consignável; Possibilitar criação de campos personalizados no cadastro do trabalhador; Permitir a criação de layout de importação de valores eventuais; Permitir a criação de layout de exportação de qualquer dado do sistema; Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar em PDF.

SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE

Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais; Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00; Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda; Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos); Atender às

FLS. Nº

15

PROC. Nº

09/2004

VISTO

2

disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma; Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual; Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo); Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício; Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior; Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previsto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE; Produzir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso; Analisar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços; Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais referentes ao ensino; Processar análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decendial, mensal e trimestral, norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino; Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitem o controle da aplicação; Processar todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais; Permitir a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município, obedecendo a todas as exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores; Integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais; Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações

FLS. Nº

16

PROC. Nº

07/2004

VISTO

X



orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN; Fazer análises de aplicações vinculadas e produzir demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta; Permitir a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO; Permitir um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxiliar na equalização do equilíbrio entre receitas e despesas, ano a ano; Auxiliar a projeção de receitas e despesas no período do PPA, com base no período anterior; Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas; Elaborar automaticamente o Diário e o Razão; Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil; Entre as unidades orçamentárias executoras, permitir o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor; Permitir integração com o setor de Pessoal para transição dos dados da folha de pagamento; Permitir integração com o setor patrimonial para consolidação das informações contábeis; Permitir integração com o setor de compras do município. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência); Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível m ambiente web na página da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011; O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício; Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas

FLS. Nº

17

PROC. Nº

07/2004

VISTO

76



municipais; Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.
--

– **Validade:** 90 (Noventa) Dias.

TERESINA-PI EM, 19 DE ABRIL DE 2024.

FLS. Nº 18
PROC. Nº 07/2024
VISTO: 2

A. O. S. SOFTWARE LTDA
CNPJ: 10.368.980/0001-33
Teresina-PI

A. O. S. SOFTWARE LTDA
CNPJ : 10.368.980/0001-33

FLS. Nº 19
PROC. Nº 07/2004
VISTO X

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ:	12.243.468/0001-96
NOME EMPRESARIAL:	L. M. SANTOS CASTRO
NOME FANTASIA:	LM CONSULTORIA
ENDEREÇO:	LOGRADOURO: R 13 (UNIDADE 205), NÚMERO: 68, COMPLEMENTO: RUA 14, UNIDADE DUZENTOS E CINCO, CEP: 65.058-009, BAIRRO/DISTRITO: CIDADE OPERARIA.
DADOS DA COTAÇÃO	
DISPOSIÇÃO:	Aquisição De Material () Prestação De Serviços (X)
VALIDADE MÍNIMA:	90 DIAS

Pelo presente instrumento estamos procedendo à coleta de preços para a realização das despesas discriminadas abaixo.

DADOS DA COTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	<p>SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL O Sistema de Pessoal deverá ser multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos; Deverá possuir senha de acesso criptografada; Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado; As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado: A tabela de cargos com CBO, controle de progressão salarial, histórico de alterações legais, etc; O crédito bancário pode ser configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts; A tabela de eventos deverá oferecer múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, uma referência</p>	MÊS	12	R\$ -	R\$ -



FLS. Nº 20
PROC. Nº 07/2004
VISTO 6

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

<p>salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros;</p> <p>Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência;</p> <p>Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite;</p> <p>Deverá oferecer possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho;</p> <p>Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios, possuir manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro;</p> <p>Possuir declarações ao INSS CAT e PPP;</p> <p>Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98;</p> <p>Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP;</p> <p>O cálculo da folha mensal deverá conter as opções de individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário;</p> <p>Cálculo de licença-prêmio;</p> <p>Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado;</p> <p>Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como mês do aniversário, solicitação do servidor, etc.;</p> <p>Rescisão normal e complementar;</p> <p>Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais;</p> <p>Folha de pagamento e resumo completo para contabilização;</p> <p>Relação da previdência, IRRF e FGTS;</p>				
---	--	--	--	--



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

FLS. Nº 21
PROC. Nº 07/2004
VISTO 8

<p>Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, exportar e importar PASEP, opção para SIPREV crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros;</p> <p>Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;</p> <p>Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para o Tribunal de Contas;</p> <p>Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;</p> <p>Emissão de etiquetas personalizadas;</p> <p>Gerador de relatórios;</p> <p>Informe de rendimentos;</p> <p>Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio, planilha de custos, etc;</p> <p>Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo;</p> <p>Cálculo e controle de margem consignável;</p> <p>Possibilitar criação de campos personalizados no cadastro do trabalhador;</p> <p>Permitir a criação de layout de importação de valores eventuais;</p> <p>Permitir a criação de layout de exportação de qualquer dado do sistema;</p> <p>Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar em PDF.</p> <p>SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE</p> <p>Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais;</p> <p>Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00;</p> <p>Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda;</p>				
---	--	--	--	--



FLS. Nº 22
PROC. Nº 07/2004
VISTO Y

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

<p>Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos);</p> <p>Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma;</p> <p>Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual;</p> <p>Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo);</p> <p>Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício;</p> <p>Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior;</p> <p>Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previsto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE;</p> <p>Produzir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso;</p> <p>Analisar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços;</p> <p>Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais referentes ao ensino;</p> <p>Processar análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decencial, mensal e trimestral, norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino;</p> <p>Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitem o controle da aplicação;</p> <p>Processar todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais;</p> <p>Permitir a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município, obedecendo a todas as exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores;</p> <p>Integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais;</p>				
---	--	--	--	--



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

FLS. Nº 23
PROC. Nº 07/2024
VISTO X

<p>Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN;</p> <p>Fazer análises de aplicações vinculadas e produzir demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta;</p> <p>Permitir a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO;</p> <p>Permitir um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxiliar na equalização do equilíbrio entre receitas e despesas, ano a ano;</p> <p>Auxiliar a projeção de receitas e despesas no período do PPA, com base no período anterior;</p> <p>Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas;</p> <p>Elaborar automaticamente o Diário e o Razão;</p> <p>Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil;</p> <p>Entre as unidades orçamentárias executoras, permitir o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor;</p> <p>Permitir integração com o setor de Pessoal para transição dos dados da folha de pagamento;</p> <p>Permitir integração com o setor patrimonial para consolidação das informações contábeis;</p> <p>Permitir integração com o setor de compras do município.</p> <p>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</p> <p>Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência);</p> <p>Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível m ambiente web na página da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011;</p> <p>O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício;</p> <p>Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais;</p> <p>Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em</p>				
---	--	--	--	--



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

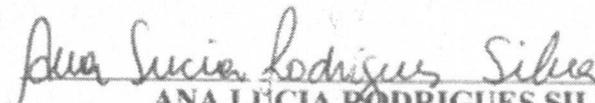
FLS. Nº 24
PROC. Nº 07/2024
VISTO 16

conformidade com a Lei 12.527/2011.					
-------------------------------------	--	--	--	--	--

Caso seja seu interesse em participar desta cotação, solicito que seja encaminhada a proposta de preços no endereço: Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro, São Bento - MA, 65235-000.

Informamos, outrossim, que sua empresa também pode enviar a proposta por e-mail: licitacaocmsb@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

São Bento, 18 de Abril de 2024.



ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SISTEMA GESTÃO DE CONTABILIDADE

2 mensagens

licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>
Para: lmsantosconsultoria@yahoo.com

18 de abril de 2024 às 13:50

Boa Tarde, Prezado(a)

Segue, em anexo, solicitação de cotação de preços para prestação de serviço de Gestão de Contabilidade para Câmara Municipal de São Bento/MA

Atenciosamente,

Comissão de Licitação

FLS. Nº 25
PROC. Nº 07/2024
VISTO ✓

 **4.2 - Solicitação de Cotação - Sistema - L. M. SANTOS CASTRO.docx**
88K

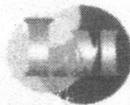
LM Consultoria <lmsantosconsultoria@yahoo.com>
Responder a: LM Consultoria <lmsantosconsultoria@yahoo.com>
Para: licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

19 de abril de 2024 às 15:10

LM Consultoria
Tel: (98) 99142-6443/98423-6272/98877-8350
Email: lmsantosconsultoria@yahoo.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CM SÃO BENTO LM.pdf**
1064K



Consultoria

TELEFONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350

Email: leomerciny@yahoo.com.br

CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2

FLS. Nº 26
PROC. Nº 01/2004
VISTO *[assinatura]*

À Câmara Municipal de São Bento - MA

COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme nosso contato, estamos enviando nossa proposta de preços para a prestação de **Locação de Softwares**.

Das Atividades: serão desenvolvidas conforme o quadro exposto que segue.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)
01	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL O Sistema de Pessoal deverá ser multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos; Deverá possuir senha de acesso criptografada; Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado; As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado: A tabela de cargos com CBO, controle de progressão salarial, histórico de alterações legais, etc; O crédito bancário pode ser configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts; A tabela de eventos deverá oferecer múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, uma referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros; Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência;	12	R\$ 1.150,00



Consultoria

TELEFONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350

Email: leomerciny@yahoo.com.br

CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2

FLS. Nº 27
PROC. Nº 07/2004
VISTO 16 0151A
PROC. Nº _____
FLS. Nº _____

<p>Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite; Deverá oferecer possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho; Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios, possuir manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro; Possuir declarações ao INSS CAT e PPP; Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98; Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP; O cálculo da folha mensal deverá conter as opções de individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário; Cálculo de licença-prêmio; Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado; Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como mês do aniversário, solicitação do servidor, etc.; Rescisão normal e complementar; Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel</p>		
---	--	--



Consultoria

TELEFONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350

Email: leomerciny@yahoo.com.br

CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2

FLS. Nº

28

PROC. Nº

07/2024

VISTO

A

personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais; Folha de pagamento e resumo completo para contabilização; Relação da previdência, IRRF e FGTS; Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, exportar e importar PASEP, opção para SIPREV crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros; Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações; Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para o Tribunal de Contas; Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha; Emissão de etiquetas personalizadas; Gerador de relatórios; Informe de rendimentos; Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio, planilha de custos, etc; Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo; Cálculo e controle de margem consignável; Possibilitar criação de campos personalizados no cadastro do trabalhador; Permitir a criação de layout de importação de valores eventuais; Permitir a criação de layout de exportação de qualquer dado do sistema; Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar em PDF. SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais; Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da



FLS. Nº 29
PROC. Nº 07/2004
VISTO A

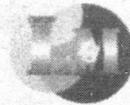
Consultoria

TELEFONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350

Email: leomerciny@yahoo.com.br

CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2

execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00; Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda; Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos); Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma; Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual; Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo); Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício; Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior; Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previsto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE; Produzir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso; Analisar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços; Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais referentes ao ensino; Processar análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decendial, mensal e trimestral, norteados a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino; Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de



FLS. Nº 30
 PROC. Nº 07/2004
 VISTO *d*

Consultoria

TELEFONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350
 Email: leomerciny@yahoo.com.br
 CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2

<p>Pessoal para transição dos dados da folha de pagamento; Permitir integração com o setor patrimonial para consolidação das informações contábeis; Permitir integração com o setor de compras do municio. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência); Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível m ambiente web na página da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011; O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício; Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais; Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.</p>		
---	--	--

VALOR GLOBAL	RS 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
---------------------	--

Validade da proposta de 90 (Noventa) dias.

Certo da vossa compreensão de que esta parceria irá conferir benefícios e vantagens à Gestão Municipal, contamos com a aprovação desta proposta.

São Luís - MA em, 19 de abril de 2024.

MM CONSULTORIA
LEO MERCINYO SANTOS CASTRO
 LEO MERCINYO SANTOS CASTRO
 CNPJ: 12.243.468/0001-96

Unidade 205, rua 14 n° 68 Cidade Operária
 São Luís/MA - Fone: (98) 30880299



FLS. Nº 31
PROC. Nº 07/2004
VISTO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

COTACÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ:	08.409.569/0001-17
NOME EMPRESARIAL:	J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME
NOME FANTASIA:	JVR TECNOLOGIA GESTÃO DE ENSINO
ENDEREÇO:	Q.35, SALA 02, CONJUNTO SACI – TERESINA-PI
DADOS DA COTAÇÃO	
DISPOSIÇÃO:	Aquisição De Material () Prestação De Serviços (X)
VALIDADE MÍNIMA:	90 DIAS

Pelo presente instrumento estamos procedendo à coleta de preços para a realização das despesas discriminadas abaixo.

DADOS DA COTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	<p>SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL O Sistema de Pessoal deverá ser multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos; Deverá possuir senha de acesso criptografada; Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado; As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado: A tabela de cargos com CBO, controle de progressão salarial, histórico de alterações legais, etc; O crédito bancário pode ser configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts; A tabela de eventos deverá oferecer múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, uma referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros; Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de</p>	MÊS	12	R\$ -	R\$ -



FLS. Nº 32
PROC. Nº 07/2004
VISTO 6

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

<p>percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência;</p> <p>Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite;</p> <p>Deverá oferecer possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho;</p> <p>Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios, possuir manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro;</p> <p>Possuir declarações ao INSS CAT e PPP;</p> <p>Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98;</p> <p>Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP;</p> <p>O cálculo da folha mensal deverá conter as opções de individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário;</p> <p>Cálculo de licença-prêmio;</p> <p>Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado;</p> <p>Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como mês do aniversário, solicitação do servidor, etc.;</p> <p>Rescisão normal e complementar;</p> <p>Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais;</p> <p>Folha de pagamento e resumo completo para contabilização;</p> <p>Relação da previdência, IRRF e FGTS;</p> <p>Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, exportar e importar PASEP, opção para SIPREV crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de cargo,</p>				
---	--	--	--	--



FLS. Nº 33
PROC. Nº 01/2004
VISTO 8

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

<p>divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros;</p> <p>Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;</p> <p>Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para o Tribunal de Contas;</p> <p>Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;</p> <p>Emissão de etiquetas personalizadas;</p> <p>Gerador de relatórios;</p> <p>Informe de rendimentos;</p> <p>Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio, planilha de custos, etc;</p> <p>Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo;</p> <p>Cálculo e controle de margem consignável;</p> <p>Possibilitar criação de campos personalizados no cadastro do trabalhador;</p> <p>Permitir a criação de layout de importação de valores eventuais;</p> <p>Permitir a criação de layout de exportação de qualquer dado do sistema;</p> <p>Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar em PDF.</p> <p>SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE</p> <p>Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais;</p> <p>Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00;</p> <p>Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda;</p> <p>Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos);</p> <p>Atender às disposições da Lei Complementar 131</p>				
---	--	--	--	--



FLS. Nº 34
PROC. Nº 07/2014
VISTO A

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

<p>e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma;</p> <p>Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual;</p> <p>Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo);</p> <p>Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício;</p> <p>Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior;</p> <p>Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previsto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE;</p> <p>Produzir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso;</p> <p>Analisar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços;</p> <p>Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais referentes ao ensino;</p> <p>Processar análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decencial, mensal e trimestral, norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino;</p> <p>Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitem o controle da aplicação;</p> <p>Processar todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais;</p> <p>Permitir a elaboração e controle do orçamento do balanço do município, obedecendo a todas as exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores;</p> <p>Integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais;</p> <p>Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN;</p>				
--	--	--	--	--



FLS. Nº 35
PROC. Nº 07/2011
VISTO 6

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

<p>Fazer análises de aplicações vinculadas e produzir demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta; Permitir a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO; Permitir um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxiliar na equalização do equilíbrio entre receitas e despesas, ano a ano; Auxiliar a projeção de receitas e despesas no período do PPA, com base no período anterior; Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas; Elaborar automaticamente o Diário e o Razão; Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil; Entre as unidades orçamentárias executoras, permitir o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor; Permitir integração com o setor de Pessoal para transição dos dados da folha de pagamento; Permitir integração com o setor patrimonial para consolidação das informações contábeis; Permitir integração com o setor de compras do município.</p> <p>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência); Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível m ambiente web na página da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011; O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício; Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais; Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.</p>				
---	--	--	--	--



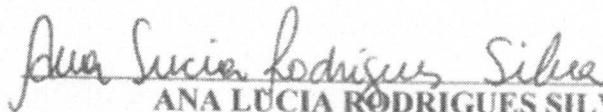
PES. Nº 36
PROC. Nº 07/2024
VISTO ✓

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

Caso seja seu interesse em participar desta cotação, solicito que seja encaminhada a proposta de preços no endereço: Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro, São Bento - MA, 65235-000.

Informamos, outrossim, que sua empresa também pode enviar a proposta por e-mail: licitacaocmsb@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

São Bento, 18 de Abril de 2024.



ANA LUCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SISTEMA GESTÃO DE CONTABILIDADE

2 mensagens

licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

18 de abril de 2024 às 13:50

Para: jvr.solucoes.tecnologia@gmail.com

Boa Tarde, Prezado(a)

Segue, em anexo, solicitação de cotação de preços para prestação de serviço de Gestão de Contabilidade para Câmara Municipal de São Bento/MA

Atenciosamente,

Comissão de Licitação

FLS. Nº

37

PROC. Nº

07/2024

VISTO

X



4.3 - Solicitação de Cotação - Sistema - JVR.docx
88K

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA <jvr.solucoes.tecnologia@gmail.com>

19 de abril de 2024 às 16:18

Para: licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CM SÃO BENTO JVR .pdf
1169K

COTAÇÃO DE PREÇO

À SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema Informatizado Integrado de Gestão Pública acompanhado de assistência e suporte técnico.

2 - COTAÇÃO DE PREÇOS:

Nº	Especificação	Qtd (Mês)	R\$ Valor (Mensal)	R\$ Valor (Total)
01	<p>SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL</p> <p>O Sistema de Pessoal deverá ser multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos;</p> <p>Deverá possuir senha de acesso criptografada;</p> <p>Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado;</p> <p>As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado;</p> <p>A tabela de cargos com CBO, controle de progressão salarial, histórico de alterações legais, etc;</p> <p>O crédito bancário pode ser configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts;</p> <p>A tabela de eventos deverá oferecer múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, uma referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros;</p> <p>Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência;</p>	12	R\$1.300,00	R\$ 15.600,00

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ: 20.767.413/0001-03

QUADRA 35 CASA 18/A SALA 02 CONUNTO SACI - TERESINA - PI



Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite;

Deverá oferecer possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho;

Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios, possuir manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro;

Possuir declarações ao INSS CAT e PPP;

Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98;

Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP;

O cálculo da folha mensal deverá conter as opções de individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário;

Cálculo de licença-prêmio;

Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado;

Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como mês do aniversário, solicitação do servidor, etc.;

Rescisão normal e complementar;

Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais;

Folha de pagamento e resumo completo para

<p>contabilização; Relação da previdência, IRRF e FGTS; Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, exportar e importar PASEP, opção para SIPREV crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros; Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações; Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para o Tribunal de Contas; Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha; Emissão de etiquetas personalizadas; Gerador de relatórios; Informe de rendimentos; Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio, planilha de custos, etc; Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo; Cálculo e controle de margem consignável; Possibilitar criação de campos personalizados no cadastro do trabalhador; Permitir a criação de layout de importação de valores eventuais; Permitir a criação de layout de exportação de qualquer dado do sistema; Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar em PDF.</p> <p>SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE</p> <p>Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais; Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência</p>			
---	--	--	--

<p>às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00;</p> <p>Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda;</p> <p>Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos);</p> <p>Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma;</p> <p>Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual;</p> <p>Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo);</p> <p>Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício;</p> <p>Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior;</p> <p>Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previsto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE;</p> <p>Produzir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso;</p> <p>Analisar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços;</p> <p>Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais referentes ao ensino;</p> <p>Processar análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decendial, mensal e trimestral, norteados a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino;</p> <p>Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitem o controle da aplicação;</p> <p>Processar todos os demonstrativos da Lei de</p>			
---	--	--	--

<p>Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais;</p> <p>Permitir a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município, obedecendo a todas as exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores;</p> <p>Integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais;</p> <p>Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN;</p> <p>Fazer análises de aplicações vinculadas e produzir demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta;</p> <p>Permitir a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO;</p> <p>Permitir um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxiliar na equalização do equilíbrio entre receitas e despesas, ano a ano;</p> <p>Auxiliar a projeção de receitas e despesas no período do PPA, com base no período anterior;</p> <p>Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas;</p> <p>Elaborar automaticamente o Diário e o Razão;</p> <p>Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil;</p> <p>Entre as unidades orçamentárias executoras, permitir o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor;</p> <p>Permitir integração com o setor de Pessoal para transição dos dados da folha de pagamento;</p> <p>Permitir integração com o setor patrimonial para consolidação das informações contábeis;</p> <p>Permitir integração com o setor de compras do município.</p> <p>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</p>			
---	--	--	--

<p>Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência);</p> <p>Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível m ambiente web na página da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011;</p> <p>O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício;</p> <p>Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais;</p> <p>Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.</p>			
---	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e Seiscentos Reais)

3 - PRAZO DE VALIDADE: 90 (Noventa) Dias.

Teresina-PI em, 19 de Abril de 2024

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 20.767.413/0001-03

ROBERT DE SOUSA VELOSO
J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ: 20.767.413/0001-03

QUADRA 35 CASA 18/A SALA 02 CONUNTO SACI - TERESINA - PI



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC.: 07/2024

ESTADO DO MARANHÃO ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO										
ITEM	SERVIÇO	Quant. Mês	MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS						MÉDIA DAS PROPOSTAS	
			AOS SOFTWARE LTDA CNPJ: 10.368.980/0001-33		LM SANTOS CASTRO CNPJ: 12.243.468/0001-96		JRV TECNOLOGIA CNPJ: 20.767.413/0001-03		ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA. GESTÃO INTEGRADA DE PESSOAL E PORTAL DE TRANSPARENCIA.	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
									R\$ 1.216,66	R\$ 14.600,00

PARECER: Conforme quadro comparativo, observa-se que o valor médio anual das propostas de mercado é de **R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)** valor este que será usado para média de contratação.

São Bento/MA, 19 de abril de 2024

Ana Lucia Rodrigues Silva
ANA LUCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa

FLS. Nº 44
PROC. Nº 07/2024
VISTO X



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

PLS. Nº 45
PROC. Nº 07/2024
VISTO ✓

DESPACHO

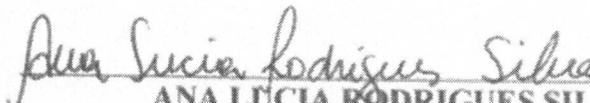
Referência: Processo 02/2024

Ao Presidente da Câmara Municipal de São Bento

Após realizada a apuração da estimativa de mercado, o valor médio estipulado ficou superior ao da empresa que presta o atual serviço, demonstrou tal vantajosidade econômica para Câmara Municipal de São Bento - MA, no valor global de R\$ **10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, possibilitando prosseguir com o atual contrato vigente, 07/2023/CMSB com a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** para esta Casa Legislativa.

Encaminhamos o processo administrativo para que seja tomada as devidas providências legais.

São Bento – MA, 19 de abril de 2024.


ANA LUCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa



FLS. Nº 46
PROC. Nº 07/2024
VISTO A

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE**

TERMO DE ABERTURA

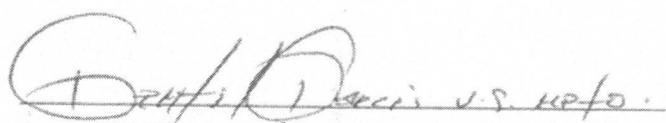
PROCESSO Nº	07/2024
ORIGEM	Setor Administrativo
ASSUNTO	Autorização para prosseguimento do processo administrativo e pedido de Dotação Orçamentária

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após realizada a apuração da estimativa de mercado, demonstrando a vantajosidade em prosseguir com atual empresa contratada que ofertou o valor anual de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), encaminhamos o processo administrativo para que seja informada a disponibilidade orçamentária e declarada a devida responsabilidade fiscal para a referida despesa, referente a contratação de empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com finalidade de atender as demandas da Câmara, na forma da legislação em vigor.

São Bento – MA, 19 de abril de 2024

Atenciosamente,


GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR DE CONTABILIDADE**

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Referência: Processo CMSB nº 07/2024

Ao Gabinete do Presidente

Encaminho a Vossa Excelência as informações orçamentárias acerca da solicitação de Contratação de empresa especializada **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO INTEGRADA DE PESSOAL E PORTAL DE TRNSFÊRENCIA** para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento/MA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
FUNÇÃO	01
SUB-FUNÇÃO	031
PROGRAMA	0001
SUB-PROGRAMA	2002
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00
VALOR TOTAL	R\$ 10.800,00

São Bento - MA, 22 de Abril de 2024.

**JONATAS SOUSA BRANCO
CONTADOR
CRC - MA 015.037/O**



FLS. Nº 48
PROC. Nº 07/2024
VISTO 8

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Referência: Processo nº. 07/2024

À vista das informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal que regulamenta:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A presente despesa encontra-se adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual.

Autorizo e encaminho o presente processo para a Comissão de Licitação verificar os pressupostos formais do procedimento licitatório e para início dos procedimentos contratuais necessários a Contratação de empresa para prestação de LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO INTEGRADA DE PESSOAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, com a Câmara Municipal de São Bento – MA, solicitando posterior encaminhamento ao Setor Jurídico

São Bento - MA, 22 de abril de 2024.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal

Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

LEGISLATIVO

FLS. Nº

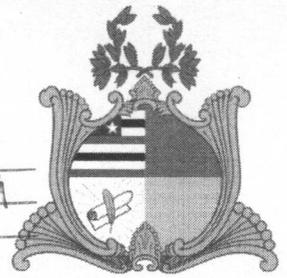
49

PROC. Nº

07/2023

VISTO

8



SÃO BENTO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 660 :: SEGUNDA, 22 DE MAIO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE	1
PORTARIA Nº 002/2023	1

GABINETE

PORTARIA Nº 002/2023

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENTIL GARCES VERAS SANTOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de São Bento, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de São Bento (MA), com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos

respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

- I. AINOÃ DE OLIVEIRA AZEVEDO TAVARES, servidora comissionada, portadora do CPF nº 008.564.743-80, exercerá a função de Presidente e Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- II. VALERIA MENDES FERREIRA PINTO, servidora comissionada, portadora do CPF nº 605.199.583-81, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- III. MARIA LUIZA LOBATO, servidora efetiva, portadora do CPF nº 292.868.592-87, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- IV. ANA LUCIA RODRIGUES SILVA, servidora efetiva, portadora do CPF nº 721.859.613-49, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º. O Presidente da CPL fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ace126f99e53b2aefa3f34a62e9b79a4bbfae724

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



apresentada, outros servidores da Câmara Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da publicação desta.

Art. 5º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE

São Bento/MA, em 18 de Maio de 2023.

GENTIL GARCES VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de São Bento

FLS. Nº 50
PROC. Nº 07/2024
VISTO X





FLS. Nº 51
PROC. Nº 07/2004
VISTO A

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABIENTE DO PREFEITO

PRAÇA DA MATRIZ, 181 -, MATRIZ
SAO BENTO, CEP: 65235-00
Email: diario@saobento.ma.gov.br
Telefone: (98)98895-0096

REINALDO CASTRO
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

CARLOS DINO PENHA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE SAO BENTO
Email: edinopenha2@gmail.com



Carimbo de Tempo : 22/05/2023 13:13:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ace126f99e53b2aefa3f34a62e9b79a4bbfae724
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FLS. Nº 52
PROC. Nº 07/2024
VISTO 16

A,

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38

Informamos a Vossa Senhoria que temos interesse em aditar o contrato 07/2023, quem tem por objeto a Contratação de serviços especializados locação de software para gestão de contabilidade pública, gestão integrada de pessoal e portal da transparência, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento/MA, com data prevista para findar em 25/04/2024, valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Tendo em vista que o aditivo está pautado na lei federal 8.666/93.

Diante do exposto e após ser contemplada tal necessidade da Câmara Municipal de São Bento - MA, solicitamos de Vossa Senhoria manifestação expressa a respeito do interesse em firmar contrato. Caso manifeste tal pretensão, que seja encaminhado a esta Câmara, comprovação de regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista da empresa (lei 8.666/93) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

São Bento - MA, 22 de abril de 2024.


AINOÃ DE OLIVEIRA AZEVEDO TAVARES
Presidente da Comissão de Licitação

Manifestação de interesse e Envio de Documentação

2 mensagens

licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

22 de abril de 2024 às 15:17

Para: Vitor Rolim <vitor@adtrinformatica.com.br>, adtr@adtrinformatica.com.br

Informamos a Vossa Senhoria que temos interesse em aditivar o contrato 07/2023, quem tem por objeto a Contratação de serviços especializados locação de software para gestão de contabilidade pública, gestão integrada de pessoal e portal da transparência, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento/MA, com data prevista para findar em 25/04/2024, valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Tendo em vista que o aditivo está pautado na lei federal 8.666/93.

Diante do exposto e após ser contemplada tal necessidade da Câmara Municipal de São Bento - MA, solicitamos de Vossa Senhoria manifestação expressa a respeito do interesse em firmar contrato. Caso manifeste tal pretensão, que seja encaminhado a esta Câmara, comprovação de regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista da empresa (lei 8.666/93) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

 **8.1- Ofício para empresa.pdf**
45K

Vitor Rolim <vitor@adtrinformatica.com.br>

22 de abril de 2024 às 15:30

Para: licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

Em 2024-04-22 15:17, licitação cmsb escreveu:

Informamos a Vossa Senhoria que temos interesse em aditivar o contrato 07/2023, quem tem por objeto a Contratação de serviços especializados locação de software para gestão de contabilidade pública, gestão integrada de pessoal e portal da transparência, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento/MA, com data prevista para findar em 25/04/2024, valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Tendo em vista que o aditivo está pautado na lei federal 8.666/93.

Diante do exposto e após ser contemplada tal necessidade da Câmara Municipal de São Bento - MA, solicitamos de Vossa Senhoria manifestação expressa a respeito do interesse em firmar contrato. Caso manifeste tal pretensão, que seja encaminhado a esta Câmara, comprovação de regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista da empresa (lei 8.666/93) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Att,
Vitor Rolim
SUPERVISOR COMERCIAL

Tel: (98) 3244-0454 / (98) 98179-0032

Email: vitor@adtrinformatica.com.br

site:adtrinformatica.com.br

Transformando informação em poder

FLS. Nº 54
PROC. Nº 07/2004
VISTO ✓

2 anexos

 **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (3).pdf**
212K

 **KIT COMPLETO ADTR SERVIÇOS.rar**
15705K

FLS. Nº 55
 PROC. Nº 07/2024
 VISTO X

1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE
 INFORMÁTICA LTDA - ME"
 CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

Os a seguir qualificados e ao final assinados, **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534 SSP/PI, CPF nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II/PI, residente e domiciliado na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Praça Alfredo Teixeira nº 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201015754, por despacho de 24/10/2018, inscrita no CNPJ-MF sob nº 17.422.433/0001-38, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA PRIMEIRA

É admitida como sócia quotista **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.304.413-SSP/PI, CPF nº 008.564.563-06, nascida em 07-10-1986 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Jardins do Leste, Quadra I, Casa 38, bairro Verde Lar, CEP 64057-378, em Teresina/PI

CLAUSULA SEGUNDA

A sócia **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, já qualificado, neste ato, retira-se desta sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA

A sócia **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, já qualificada e que se retira neste ato da presente sociedade, vende e transfere a sua participação societária de 10.000 (dez mil) quotas, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo pago pela sócia ora admitida **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes aqui plena geral, rasa e irrevogável quitação, desistindo, ao mesmo tempo, de qualquer direito à valorização do fundo do comércio.

CLAUSULA QUARTA

O sócio **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, vende e transfere 15.000 (quinze mil) quotas, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a sócia ora admitida **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**.

CLAUSULA QUINTA

Os sócios **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, assumem o Ativo e o Passivo da sociedade.

CLAUSULA SEXTA

O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, fica assim distribuído:

Antônio de Assis Barroso	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Thaiane Maria Araújo Barroso	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SETIMA

A responsabilidade dos sócios se limita ao Capital Social nos termos de lei, mas todos respondem solidariamente pelo capital social integralizado.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE
INFORMATICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

CLAUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá a sócia **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, assinando isoladamente, sob o nome empresarial, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA

A sócia Administradora **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, declara sob as penas de lei, que não está incluída em nenhum crime que a impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA DECIMA

A sócia Administradora **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) única via, assinada pelos sócios, para todos os efeitos legais.

São Luis/Ma, 12 de novembro de 2020.

Thaiara Rayanne Araújo Barroso

Antônio de Assis Barroso

Thaiane Maria Araújo Barroso



FLS. Nº 57
PROC. Nº 4 07/2021
VISTO 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
18267050310	ANTONIO DE ASSIS BARROSO
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020 08:25 SOB Nº 20201070332.
PROTOCOLO: 201070332 DE 13/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005548357. CNPJ DA SEDE: 17422433000138.
NIRE: 21201015754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2020.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

Os a seguir qualificados e ao final assinados, **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534 SSP/PI., CIC nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II/PI, residente e domiciliado na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CIC nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, na Rua Coronel Cordeiro nº 277, Loja 02, Centro, Cep 64255-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200376037, por despacho de 17-12-2012, inscrita no CNPJ-MF sob nº 17.422.433/0001-38, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sede da sociedade, nesta data, passa a ser na Praça Alfredo Teixeira nº 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, em São Luís/MA.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade e a Lei nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
- ME"**

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME** e tem como nome fantasia "**ADTR INFORMÁTICA.**"

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede na Praça Alfredo Teixeira nº 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, em São Luís/MA.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade não tem filiais, podendo constituir-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer partes do Território Nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB Nº 20160303141.
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804469682. NIRE: 22200376037.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/10/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB Nº 21201015754.
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE: 21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

CLAUSULA QUARTA

A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades na data de assinatura de seu contrato social em 03 de dezembro de 2012.

CLAUSULA QUINTA

A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- b) 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- c) 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- d) 47.89.0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- e) 63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- f) 82.19-9/01 - Digitalização para reprodução de cópias.
- g) 69.20-6/02 - Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributaria.
- h) 63.99-2/00 - Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificados Anteriormente;
- i) 62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- j) 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- k) 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

CLAUSULA SEXTA

O Capital Social da sociedade permanece no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuído entre os sócios:

Antônio de Assis Barroso	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
Thaiara Rayanne Araújo Barroso	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SETIMA

A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

CLAUSULA OITAVA

As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB Nº 20160303141.
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804469682. NIRE: 22200376037.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/10/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB Nº 21201015754.
PROTOCOLO: 180693443 DE 24/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE: 21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

CLAUSULA NONA

A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA DECIMA

Os sócios Administradores **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios Administradores **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, declaram sob as penas de lei, que não estão inclusos em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á Balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houve nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406 de 2002.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

O foro deste contrato é o da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB
Nº 20160303141.
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804469682. NIRE: 22200376037.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/10/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB
Nº 21201015754.
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:
21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

61
07/2024
VISTO A

4

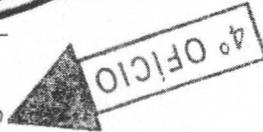
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) única via, assinada pelos sócios, para todos os efeitos legais.

Teresina, 24 de setembro de 2018.


Thaiara Rayanne Araújo Barroso
Thaiara Rayanne Araújo Barroso

Antônio de Assis Barroso
Antônio de Assis Barroso



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB
Nº 20160303141.
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804469682. NIRE: 22200376037.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/10/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB
Nº 21201015754.
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:
21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

FLS. Nº 62
 PROC. Nº 07/2004
 VISTO X

4º Cartório
Ofício de Notas e Registro de Imóveis Belª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela
 Rua Eliseu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3121-8821

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANTONIO DE ASSIS BARROSO QUE ASSINA PELA EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME CONTRATO ARQUIVADO EM 09/10/2018
 EM TEST. Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 09/10/2018 09:46:45

Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela
 GILVANIA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROVISSADA
 Err: R\$ 3,71 T.J. R\$ 0,74 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,71

SELO DE FISCALIZAÇÃO E AUTENTICIDADE
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Cartório de Notas
 Teresina - Piauí

CARTÓRIO DE NOTAS E REG. IMOVEIS
 TERESINA - PIAUI

Cartório
Thomastocles
Sampaio
 thomastocles.net

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - ANATALIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
 Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO QUE ASSINA EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 04/10/2018.
 R\$ 3,71 T.J. R\$ 0,74 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,71 Selo: NBJ 83481 (F510P637)

Thomastocles Sampaio
 DE CAROLINA CAROLLO - Escrivente Autorizada

SELO DE FISCALIZAÇÃO E AUTENTICIDADE
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Cartório de Notas
 Teresina - Piauí

CARTÓRIO THOMASTOCLES SAMPAIO
 3º Ofício de Notas
 Escrivente ComproviSSada
 Teresina - PI

OFÍCIO DE NOTAS
 3º
 Anatalia Sampaio
 TABELIA
 86 3221

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 NBJ 83481

Tabéllia Escrivente autorizado



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:
 SOB Nº 20160303141.
 PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23
 12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11804469682. NIRE: 22200376037.
 ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO
 JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 23/10/2018
 www.piauidigital.pi.gov.br



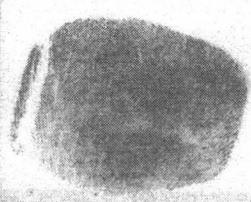
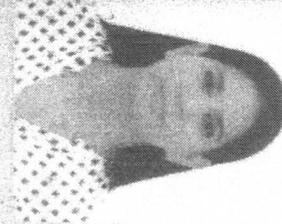
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21
 SOB Nº 21201015754.
 PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:
 21201015754.
 ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 24/10/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

FLS. Nº 63
PROC. Nº 07/2004
VISTO A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Thaiane Maria Araújo Barroso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2304413	DATA DE EMISSÃO	14/08/2019
NOME THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO			
FILIAÇÃO MÁRIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO ANTÔNIO DE ASSIS BARROSO			
NATALIDADE	TERESINA - PI	DATA DE NASCIMENTO	07/10/1986
DOC. ORGEM CERT. NASCIMENTO 95225 L 115 F 12 EXP. TERESINA - PI 11/04/2018			
008.564.563-06 Francisco das Chagas Paes Barroso ASSINATURA DO DIRETOR			

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 88.250/83



FLS. Nº 84
PROC. Nº 07/2004
VISTO A



FLS. Nº 65
PROC. Nº 07/2024
VISTO 7

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA			Protocolo: MAC2403274944		
NIRE : 21201015754 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201015754	CNPJ 17.422.433/0001-38	Data de Ato Constitutivo 24/10/2018	Início de Atividade 03/12/2012		
Endereço Completo Rua Alfredo Teixeira, Nº 1, COHAB Anil II - São Luís/MA - CEP 65050-090					
Objeto Social DESNVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOMDE EQUIPAMNETO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; OUTRAS ATIVIDADES DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZAVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 008.564.563-06	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ANTONIO DE ASSIS BARROSO	CPF/CNPJ 182.670.503-10	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	CPF 008.564.563-06	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 16/03/2023	Número 20230354670	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2024, às 14:38:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QRMZIHAA**.



MAC2403274944

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

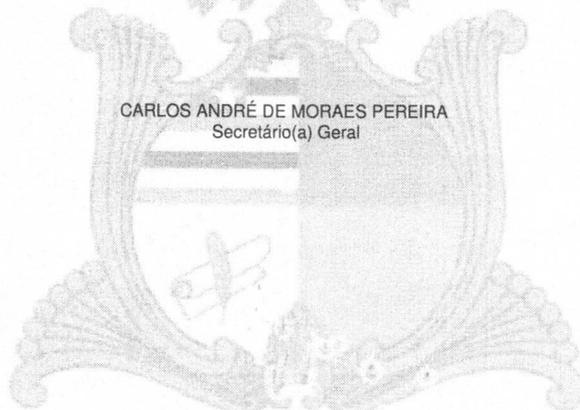
Certificamos que ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403274973	
NIRE 21201015754 CNPJ 17.422.433/0001-38		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Praça Alfredo Teixeira, Nº 1, xxxxx, COHAB Anil II - São Luís/MA - CEP 65050-090			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230354670	16/03/2023	BALANCO
317	20230234330	24/02/2023	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20220481270	20/04/2022	BALANCO
223	20210539577	19/04/2021	BALANCO
206	20210061804	15/01/2021	PROCURACAO
002	20201070332	16/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200289608	24/04/2020	BALANCO
206	20191111902	17/10/2019	PROCURACAO
223	20190353759	27/05/2019	BALANCO
002	21201015754	24/10/2018	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2024, às 14:39:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **JRLCCMGB**.



MAC2403274973

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. Nº 67
PROC. Nº 07/2011
VISTO 6

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.422.433/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC ALFREDO TEIXEIRA	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-------------	----------------------

CEP 65.050-090	BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL II	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOELEXATA@IG.COM.BR	TELEFONE (86) 3221-5300
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2024 às 10:59:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.422.433/0001-38 Inscrição Estadual: 12.579851-2

Razão Social: ADTR SERVIA+OS DE INFORMATICA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: PCA ALFREDO TEIXEIRA

Número: 1 Complemento:

Bairro: COHAB ANIL II

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65050090 DDD: Telefone: 32215300

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE

Principal: COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
8219901	FOTOCÓPIAS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 24/10/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (6319400-6399200), 22/10/2019 - (Devido (CNAE's): emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/03/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

FLS. Nº 68
PROC. Nº 07/2004
VISTO x



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98242200	CNPJ: 17422433000138
NOME EMPRESARIAL:	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME		FLS. Nº <u>69</u>
NOME FANTASIA:	ADTR INFORMATICA		PROC. Nº <u>09/2004</u>
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		VISTO <u>16</u>
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 16/11/2020	
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE: 21201015754	
CAPITAL SOCIAL:	50.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO: ME	
LIVRO:		FOLHA:	DATA DO REGISTRO: 24/10/2018
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Informática em Geral		

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL: PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO: 1
ENDEREÇO:	PC ALFREDO TEIXEIRA	CEP: 65050090
COMPLEMENTO:		BAIRRO: COHAB ANIL II
POVOADO:		ZONA RURAL:
CCIR:		NIRF:
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:
LONGITUDE:		

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO: 1
ENDEREÇO:	PC ALFREDO TEIXEIRA	CEP: 65050090
COMPLEMENTO:		BAIRRO: COHAB ANIL II

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	manoelxata@ig.com.br
TELEFONE	(98) 32215300
E-MAIL	adtr@adtrinformatica.com.br
	adtr@adtrinformatica.com.br

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
620310000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
620230000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	SIM
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
631940000	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
639920000	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00856456306	TAIANE MARIA BARROSO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
18267050310	ANTONIO DE ASSIS BARROSO	ADMINISTRADOR	
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	SOCIO-ADMINISTRADOR	20%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²	QUANTIDADE: 0
---	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 05/02/2024

CPF/CNPJ: 17422433000138

Nome/Razão: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME

Contribuinte

null

Servidor

FLS. Nº 70
 PROC. Nº 0710024
 VISTO 8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 71
PROC. Nº 07/2024
VISTO D

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **17.422.433/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:06 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2024.

Código de controle da certidão: **06CC.C1A6.3B81.B535**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFLS. Nº 72
PROC. Nº 07/0094
VISTO 6**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.422.433/0001-38
Certidão nº: 67006629/2023
Expedição: 25/11/2023, às 07:26:42
Validade: 23/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.422.433/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

FLS. Nº 73
PROC. Nº 07/2024
VISTO ✓



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.422.433/0001-38
Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
Endereço: PC ALFREDO TEIXEIRA 1 / COHAB ANIL II / SAO LUIS / MA / 65050-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032402133169427897

Informação obtida em 01/04/2024 11:41:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FLS. Nº 74
PROC. Nº 07/2024
VISTO 8

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 046158/24

Data da

05/02/2024 09:27:02

Inscrição Estadual: 125798512

CPF/CNPJ: 17422433000138

Razão Social: ADTR SERVIAOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090 - COHAB ANIL II

Telefone: (98)32215300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/02/2024 15:08:04



FLS. Nº 75
PROC. Nº 07/2024
VISTO

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002716/24

Data da Certidão: 11/01/2024 09:11:35

CPF/CNPJ CONSULTADO: 17422433000138

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/01/2024 08:30:03



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008655082024

Validade: 24/07/2024

FLS. Nº 76
PROC. Nº 07/2024
VISTO 6

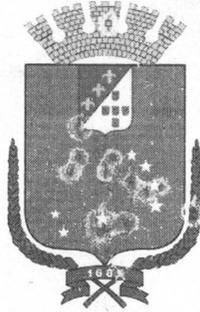
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.422.433/0001-38	Inscrição Municipal: 98242200
Razão Social: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA	
Número: 1	Complemento:
Bairro: COHAB ANIL II	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65050090

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 26 de março de 2024 às 01:09, sob o código de autenticidade nº **D0F87CAB2F5E1C94F31F9FE635AF2F64**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



FLS. Nº

77

PROC. Nº

07/2024

VISTO

L

CERTIFICADO
102024009212557PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98242200	17.422.433/0001-38	92120243068076

RAZÃO SOCIAL

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME

NOME FANTASIA

ADTR INFORMATICA

LOCALIZAÇÃOPC ALFREDO TEIXEIRA Nº 1, COHAB ANIL II
65050090 -SAO LUIS-MA**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA****CNAE Principal e Secundários**

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

F451051780378B97FC35D3F97976F75D

Balço Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: Praca Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB 4 JIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

ADMIN

Fortes Contábil 7.211,0

FLS. Nº

PROC. Nº

VISTO

78
07/2024
b

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022	31/12/2023
1	*** Ativo ***		1.206.457,29 D	1.999.065,45 D
1.01	Ativo Circulante		973.557,29 D	1.766.165,45 D
1.01.01	Disponibilidades		850.465,60 D	1.474.552,32 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		4.713,64 D	3.910,90 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		4.713,64 D	3.910,90 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		4.713,64 D	3.910,90 D
1.01.01.02	Bancos		415.003,63 D	1.012.097,65 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		415.003,63 D	1.012.097,65 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S.A. Teresina		413.354,14 D	1.010.966,58 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S.A. Sao Luis		1.649,49 D	1.131,07 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários		430.748,33 D	458.543,77 D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado de Capitais Interno		430.748,33 D	458.543,77 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil SA		425.748,33 D	453.543,77 D
1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil Ourocap		5.000,00 D	5.000,00 D
1.01.03	Cientes		123.091,69 D	161.613,13 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais		123.091,69 D	161.613,13 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		123.091,69 D	161.613,13 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos		123.091,69 D	161.613,13 D
1.01.05	Créditos		0,00	130.000,00 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros		0,00	130.000,00 D
1.01.05.01.09	Empréstimos Concedidos		0,00	130.000,00 D
1.01.05.01.09.0001	ADTR Informatica Ltda		0,00	130.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04	Imobilizado		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Servi		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções		232.900,00 D	232.900,00 D
Total Ativo			1.206.457,29 D	1.999.065,45 D
2	*** Passivo ***		1.206.457,29 C	1.999.065,45 C
2.01	Passivo Circulante		207.550,45 C	167.517,78 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		207.550,45 C	167.517,78 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		207.550,45 C	167.517,78 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		442,71 C	0,00
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher		442,71 C	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		207.107,74 C	167.517,78 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.206.457,29 (Hum Milhão Duzentos e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 306 a 310 do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Fortes Contábil 7.211.0

Endereço: Praca Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

FLS. Nº

PROC. Nº

VISTO

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022	31/12/2023
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher		26.415,57 C	34.269,71 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher		3.469,11 C	4.488,20 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher		16.011,26 C	20.714,75 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher		116.463,16 C	53.976,03 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher		44.086,75 C	53.977,90 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher		661,89 C	91,19 C
2.07	Patrimônio Líquido		998.906,84 C	1.831.547,67 C
2.07.01	Capital Realizado		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		948.906,84 C	1.781.547,67 C
2.07.07.01	Outras Contas		948.906,84 C	1.781.547,67 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		948.906,84 C	1.781.547,67 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Ass		948.906,84 C	1.781.547,67 C
Total Passivo			1.206.457,29 C	1.999.065,45 C

de Encerramento: 31/12/2022

de Ativo e Passivo: R\$ 1.206.457,29 (Hum Milhão Duzentos e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 306 a 310 do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Endereço: Praca Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

(1) Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

FLS. Nº

PROC. Nº

VISTO

80

03/2024

b

Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a	a
		31/12/2022	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.614.854,67	6.718.063,71
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.614.854,67	6.718.063,71
010.01.03	Vendas de Serviços	5.614.854,67	6.718.063,71
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	5.614.854,67 C	6.718.063,71 C
(-) 020	Deduções da Receita	485.505,01	580.916,56
020.01	Impostos Faturados	485.505,01	580.916,56
020.01.02	ISS	280.562,83	335.707,18
3.01.01.01.03.0005	ISS	280.562,83 D	335.707,18 D
020.01.03	COFINS	168.445,63	201.541,94
3.01.01.01.03.0003	COFINS	168.445,63 D	201.541,94 D
020.01.04	PIS	36.496,55	43.667,44
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	36.496,55 D	43.667,44 D
(=) 030	Receita Líquida	5.129.349,66	6.137.147,15
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.142.213,91	1.318.993,59
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.142.213,91	1.318.993,59
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	1.142.213,91 D	1.318.993,59 D
3.01.01.03.06.0010	Locação de Programas de Software	1.142.213,91 D	1.318.993,59 D
060	Lucro Bruto	3.987.135,75	4.818.153,56
(-) 070	Despesas Operacionais	1.638.284,27	2.143.880,64
070.01	Despesas Administrativas	1.065.048,75	1.455.947,34
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	1.065.048,75 D	1.455.947,34 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	292.813,39 D	297.540,45 D
3.01.01.07.01.0007	Outros Gastos com Pessoal	2.645,00 D	3.920,31 D
3.01.01.07.01.0008	Softwares	136.384,00 D	149.881,36 D
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	93.000,00 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	105.296,06 D	116.120,89 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	36.353,97 D	39.781,80 D
3.01.01.07.01.0017	Plano de Saude	6.950,46 D	45.721,32 D
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	36.382,06 D	52.322,93 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	4.820,37 D	7.935,42 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	420,16 D	436,40 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	78.760,20 D	114.236,26 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	55.546,02 D	88.666,73 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	42.785,50 D	79.464,60 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	29.508,52 D	23.581,98 D
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	135,00 D	4.037,74 D
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhistas	12.659,94 D	25.857,86 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	13.809,79 D	4.390,12 D

As penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 306 a 310 do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

domingo, 31 de dezembro de 2023

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
 Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38
 NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018
 Endereço: Praca Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

ADMIN
 Fortes Contábil 7.211.0

FLS. Nº 81
 PROC. Nº 01/2004
 VISTO 6

(1) Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a	a
		31/12/2022	31/12/2023
3.01.01.07.01.0049	Água	770,10 D	1.923,80 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.596,18 D	2.581,90 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	12.791,34 D	32.494,10 D
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	594,00 D	4.852,30 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	37.400,00 D	38.400,00 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	4.769,29 D	4.475,68 D
3.01.01.07.01.0057	Condomínio	2.119,50 D	691,95 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	7.338,29 D	35.883,05 D
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	456,25 D	0,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	9.169,38 D	8.217,13 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	21.298,48 D	52.325,38 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	8.321,27 D	15.211,35 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	101.024,00 D	109.620,00 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	930,23 D	1.484,53 D
3.01.01.07.01.0073	Fretes	200,00 D	890,00 D
070.02	Despesas com Vendas	429,00	13.274,34
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	429,00 D	13.274,34 D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	0,00 D	4.875,00 D
3.01.01.07.02.0008	Brindes	379,00 D	8.399,34 D
3.01.01.07.02.0016	Outros Gastos com Pessoal	50,00 D	0,00 D
070.03	Despesas Tributárias	591.304,83	707.731,51
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	591.304,83 D	707.731,51 D
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	425.188,37 D	513.445,12 D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	161.707,81 D	193.480,24 D
3.01.01.07.03.0008	IPTU	4.147,07 D	806,15 D
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	261,58 D	0,00 D
070.04	Resultado Financeiro	(18.498,31)	(33.072,55)
070.04.01	Receitas Financeiras	(21.424,33)	(35.609,44)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	21.424,33 C	35.609,44 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	21.424,33 C	35.609,44 C
070.04.02	Despesas Financeiras	2.926,02	2.536,89
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	2.926,02 D	2.536,89 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	2.926,02 D	2.536,89 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.348.851,48	2.674.272,92
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.348.851,48	2.674.272,92
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.348.851,48	2.674.272,92

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 306 a 310 do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
 Contador
 CPF 066.475.373-68
 RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
 CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
 205/ Administradora
 CPF 008.564.563-06
 RG 2.304.413 SSP PI

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Fortes Contábil 7.211.0

Endereço: Praca Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

FLS. Nº

82

PROC. Nº

07/2024

VISTO

b

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento programas de computador sob encomenda.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; a preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

Nota 3 - Patrimônio Líquido**3.1 - Capital Social**

O Capital Social está representado por 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor nominal unitario de 1,00 (um real).

As penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 306 a 310 do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI



FLS. Nº 83
PROC. Nº 071204
VISTO 16

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 11:36 SOB Nº 20240414527.
PROTOCOLO: 240414527 DE 01/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404448421. CNPJ DA SEDE: 17422433000138.
NIRE: 21201015754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. Nº 84
 PROC. Nº 07/2024
 VISTO 6

NOME EMPRESARIAL : ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
 CNPJ Nº 17.422.433/0001-38
 NIRE 21201015754
 DATA DA CONSTITUIÇÃO 17-12-2012

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2023

INDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO =	1.766.165,45	10,54
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO =	167.517,78	
SG (SOLVENCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL	1.999.065,45	11,93
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO	167.517,78	
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	ATIVO CIRCULANTE	1.766.165,45	10,54
	PASSIVO CIRCULANTE	167.517,78	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folha nº 306 a 310 do Livro Diário nº 006 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22.03.2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

São Luís/Ma, 31 de Dezembro de 2023

THAIANE MARIA ARAUJO
 ARAUJO
 BARROSO:00856456300
 Thaiane Maria Araujo Barroso
 Socia Administradora
 CPF 008.564.563-06
 RG 2.304.413 SSP PI

Assinado digitalmente por THAIANE MARIA ARAUJO
 BARROSO:00856456300
 NO: C=BR, CN=CPFE, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
 TR, OU=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DE RECEITA
 FEDERAL DO BRASIL, OU=THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO:00856456300
 Assinado em 2023.12.31 14:15:02
 Para obter o código de verificação do documento, consulte o
 Livro de Assinaturas em: https://www.receita.fazenda.gov.br/portal/visualizarAssinatura.aspx?documento=...

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS:06647537366
 Manoel Francisco dos Santos
 Contador
 CPF 066.475.373-68
 RG 180.154 SSP PI
 CRC PI 2.766

Assinado digitalmente por MANOEL FRANCISCO DOS
 SANTOS:06647537366
 NO: C=BR, CN=CPFE, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
 TR, OU=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DE RECEITA
 FEDERAL DO BRASIL, OU=MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS:06647537366
 Assinado em 2023.12.31 14:16:01
 Para obter o código de verificação do documento, consulte o
 Livro de Assinaturas em: https://www.receita.fazenda.gov.br/portal/visualizarAssinatura.aspx?documento=...



FLS. Nº 85
PROC. Nº 07/2004
VISTO 8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12404088697 em 22/03/2024, protocolo 240384296. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Número de Registro:	21201015754
CNPJ:	17422433000138
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PI2766

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2024 11:05 SOB Nº 20240384296.
PROTOCOLO: 240384296 DE 22/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404088697. NIRE: 21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

FLS. Nº 86
PROC. Nº 07/2021
VISTO 6

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 311, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 17.422.433/0001-38, Número de Registro (NIRE) 21201015754.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/10/2018

Ato constitutivo: 21201015754

São Luís, 01/01/2023

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
Administrador, Sócio
CPF 008.564.563-06

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/PI 2766

Termo de Encerramento

FLS. Nº 87
PROC. Nº 07/2004
VISTO ✓

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 311, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

São Luís, 31/12/2023

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
Administrador, Sócio
CPF 008.564.563-06

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/PI 2766



FLS. N° 88
PROC. N° 07/2024
VISTO 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2024 11:05 SOB N° 20240384296.
PROTOCOLO: 240384296 DE 22/03/2024. NIRE: 21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

FLS. Nº 89
 PROC. Nº 07/2024
 VISTO 1

NOME EMPRESARIAL : ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
 CNPJ Nº 17.422.433/0001-38
 NIRE 21201015754
 DATA DA CONSTITUIÇÃO 17-12-2012

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2022

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO =	973.557,29	
			4,69
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO =	207.550,45	
SG (SOLVENCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL	1.206.457,29	
			5,81
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO	207.550,45	
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	ATIVO CIRCULANTE	973.557,29	
			4,69
	PASSIVO CIRCULANTE	207.550,45	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folha nº 189 a 193 do Livro Diário nº 005 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12303529770 em 15.03.2023.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

São Luis/Ma, 31 de Dezembro de 2022

Thaiane Maria Araujo Barroso
 Socia Administradora
 CPF 008.564.563-06
 RG 2.304.413 SSP PI

Manoel Francisco dos Santos
 Contador
 CPF 066.475.373-68
 RG 180.154 SSP PI
 CRC PI 2.766

THAIANE
 MARIA ARAUJO
 BARROSO:0085
 6456306

Assinado digitalmente por THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO:00856456306
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=28984828000151, OU=videoconferencia, CN=THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO:00856456306 autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.05.03 08:32:22-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

MANOEL
 FRANCISCO DOS
 SANTOS:0664753
 7368

Assinado digitalmente por MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS:06647537368
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=28984828000151, OU=videoconferencia, CN=MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS:06647537368
 Rezo: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.05.03 08:34:12-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



FLS. Nº 90
PROC. Nº 07/2024
VISTO h

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 14:27 SOB Nº 20230354670.
PROTOCOLO: 230354670 DE 16/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303634000. CNPJ DA SEDE: 17422433000138.
NIRE: 21201015754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2023.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.resafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Página 5 de 5

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

ADMIN
Fortes Contábil 6.197.0

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Capital Social

O Capital Social está representado por 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

FLS. Nº 91
PROC. Nº 07/2024
VISTO 10

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

ADMIN

Fortes Contábil 6.197,0

Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
3.01.01.07.01.0057	Condorr	2.119,50D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemoração	7.338,29D
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malo	456,25D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Cons. I	9.169,38D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpe	21.298,48D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expedie	8.321,27D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contá	101.024,00D
3.01.01.07.01.0072	Inte	930,23D
3.01.01.07.01.0073	Fré	200,00D
070.02	Despesas com Vendas	429,00
3.01.01.07.02	Despesas de Venda	429,00D
3.01.01.07.02.0008	Brin	379,00D
3.01.01.07.02.0016	Outros Gastos com Pessc	50,00D
070.03	Despesas Tributárias	591.304,83
3.01.01.07.03	Despesas Tributária	591.304,83D
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presurr	425.188,37D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presum	161.707,81D
3.01.01.07.03.0008	I	4.147,07D
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Divers	261,58D
070.04	Resultado Financeiro	(18.498,31)
070.04.01	Receitas Financeiras	(21.424,33)
3.01.01.05.01	Receitas Financeirz	21.424,33C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeirz	21.424,33C
070.04.02	Despesas Financeiras	2.926,02
3.01.01.09.01	Despesas Financeira	2.926,02D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancária	2.926,02D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.348.851,48
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.348.851,48
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.348.851,48

FLS. Nº 92
 PROC. Nº 07/2024
 VISTO f

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas 189 a 193 do Livro Diário nº 005 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12303529770 em 15-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Manoel Francisco dos Santos
 Contador
 CPF 066.475.373-68
 RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
 CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
 205/ Administradora
 CPF 008.564.563-06
 RG 2.304.413 SSP PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.420/0001-38

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

ADMIN
Fortes Contábil 6.197.0

Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.614.854,67
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.614.854,67
010.01.03	Vendas de Serviços	5.614.854,67
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Intern	5.614.854,67C
(-) 020	Deduções da Receita	485.505,01
020.01	Impostos Faturados	485.505,01
020.01.02	IS	280.562,83
3.01.01.01.03.0005	COFIN	280.562,83D
020.01.03	COF	168.445,63
3.01.01.01.03.0003	PI	168.445,63D
020.01.04	PIS/PA	36.496,55
3.01.01.01.03.0004	Receita Líquida	36.496,55D
(=) 030	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	5.129.349,66
(-) 040	Custo dos Serviços Prestados	1.142.213,91
040.03	Custo dos Serviços Produzidos	1.142.213,91
3.01.01.03.06	Locação de Programas de Softwar	1.142.213,91D
3.01.01.03.06.0010	Lucro Bruto	1.142.213,91D
(=) 060	Despesas Operacionais	3.987.135,75
(-) 070	Despesas Administrativas	1.638.284,27
070.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	1.065.048,75
3.01.01.07.01	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	1.065.048,75D
3.01.01.07.01.0003	Outros Gastos com Pessc	292.813,39D
3.01.01.07.01.0007	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatfci	2.645,00D
3.01.01.07.01.0008	INSS - Previdência So	136.384,00D
3.01.01.07.01.0012	Ft	105.296,06D
3.01.01.07.01.0013	Plano de Sai	36.353,97D
3.01.01.07.01.0017	Alimentação do Trabalha	6.950,46D
3.01.01.07.01.0019	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSL	36.382,06D
3.01.01.07.01.0022	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	4.820,37D
3.01.01.07.01.0025	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	420,16D
3.01.01.07.01.0041	Outras Despesas Operaciona	78.760,20D
3.01.01.07.01.0042	Fé	55.546,02D
3.01.01.07.01.0043	Décimo Terceiro Salé	42.785,50D
3.01.01.07.01.0044	Outros Gastos com Pessc	29.508,52D
3.01.01.07.01.0045	Indenizações Trabalhist	135,00D
3.01.01.07.01.0046	Energia Elét	12.659,94D
3.01.01.07.01.0048	Á	13.809,79D
3.01.01.07.01.0049	Telefo	770,10D
3.01.01.07.01.0050	Vale Transpo	2.596,18D
3.01.01.07.01.0051	Despesas com Treinamento de Pessc	12.791,34D
3.01.01.07.01.0053	Pró-labo	594,00D
3.01.01.07.01.0055	Seguros Divers	37.400,00D
3.01.01.07.01.0056		4.769,29D

FLS. Nº 93
PROC. Nº 07/2024
VISTO h

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas 189 a 193 do Livro Diário nº 005 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12303529770 em 15-03-2023.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

sábado, 31 de dezembro de 2022

Continua...

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: Praca Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

ADMIN
Fortes Contábil 6.197,0

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022	31/12/2021
2.07.01.01	Capital Social			
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		50.000,00C	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no		50.000,00C	50.000,00C
2.07.07	Outras Contas		50.000,00C	50.000,00C
2.07.07.01	Outras Contas		948.906,84C	485.633,26C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		948.906,84C	485.633,26C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da As		948.906,84C	485.633,26C
Total Passivo			1.206.457,29 C	754.154,36 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.206.457,29 (Hum Milhão Duzentos e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas 189 a 193 do Livro Diário nº 005 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12303529770 em 15-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

FLS. Nº 94
PROC. Nº 07/0004
VISTO 6

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: Praca Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

ADMIN

Fortes Contábil 6.197.0

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022	31/12/2021
1	*** Ativo ***			
1.01	Ativo Circulante		1.206.457,29D	754.154,36D
1.01.01	Disponibilidades		973.557,29D	521.254,36D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		850.465,60D	510.554,97D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		4.713,64D	2.709,98D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	FLS. Nº 95	4.713,64D	2.709,98D
1.01.01.02	Bancos	PROC. Nº 07/2024	4.713,64D	2.709,98D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	VISTO b	415.003,63D	446.340,62D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S.A. Teresina		415.003,63D	446.340,62D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S.A. Sao Luis		413.354,14D	442.001,40D
1.01.01.07	Valores Mobiliários		1.649,49D	4.399,22D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado de Capitais Interno		430.748,33D	61.504,37D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil SA		430.748,33D	61.504,37D
1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil Ourocap		425.748,33D	56.504,37D
1.01.03	Clientes		5.000,00D	5.000,00D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		123.091,69D	10.699,39D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		123.091,69D	10.699,39D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos		123.091,69D	10.699,39D
1.07	Ativo não Circulante		123.091,69D	10.699,39D
1.07.04	Imobilizado		232.900,00D	232.900,00D
1.07.04.01	Bens em Operação		232.900,00D	232.900,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Servi		232.900,00D	232.900,00D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções		232.900,00D	232.900,00D
Total Ativo			232.900,00D	232.900,00D
2	*** Passivo ***		1.206.457,29 D	754.154,36 D
2.01	Passivo Circulante		1.206.457,29C	754.154,36C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		207.550,45C	218.521,10C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		207.550,45C	218.521,10C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		207.550,45C	218.521,10C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher		442,71C	9.387,73C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar		442,71C	175,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		0,00	9.212,73C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher		207.107,74C	209.133,37C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher		26.415,57C	27.457,50C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher		3.469,11C	3.592,86C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher		16.011,26C	16.582,43C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher		116.463,16C	116.883,12C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher		44.086,75C	44.237,94C
2.07	Patrimônio Líquido		661,89C	379,52C
2.07.01	Capital Realizado		998.906,84C	535.633,26C
			50.000,00C	50.000,00C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.206.457,29 (Um Milhão Duzentos e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizaremos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 189 a 193 do Livro Diário nº 005 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12303529770 em 15-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

Manoel Francisco dos Santos

Contador

CPF 066.475.373-68

RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766

CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso

205/ Administradora

CPF 008.564.563-06

RG 2.304.413 SSP PI

sábado, 31 de dezembro de 2022

Continua...



FLS. Nº 96
PROC. Nº 07/2024
VISTO h

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/03/2023 16:20 SOB Nº 20230337350.
PROTOCOLO: 230337350 DE 13/03/2023. NIRE: 21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

FLS. Nº 97
PROC. Nº 07/2024
VISTO A

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 194 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 194 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, estabelecida no(a) Praça Alfredo Teixeira, nº 01, bairro COHAB ANIL II, CEP 65050-090, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.422.433/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201015754 por despacho de 24/10/2018.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

FLS. Nº 18
PROC. Nº 07/2024
VISTO 6

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 194 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 194 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, estabelecida no(a) Praça Alfredo Teixeira, nº 01, bairro COHAB ANIL II, CEP 65050-090, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.422.433/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201015754 por despacho de 24/10/2018.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2022

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-53
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI



FLS. N° 99
PROC. N° 07/2024
VISTO A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12303529770 em 15/03/2023, protocolo 230337350. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Número de Registro:	21201015754
CNPJ:	17422433000138
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PIPI 2.766

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/03/2023 16:21 SOB N° 20230337350.
PROTOCOLO: 230337350 DE 13/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303529770. NIRE: 21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FLS. Nº 100
PROC. Nº 07/2024
VISTO D

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00000855
Nome: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS CPF: 066.475.373-68
CRC/UF n.º PI-002766/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02/06/2024
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 066.475.373-68 Controle : 7501.8443.9070.9384

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

FLS. Nº 101
PROC. Nº 07/2024
VISTO A

CERTJUDONE-SJDFRSL - 32232024
Código de validação: D221773B83
(relativo ao Processo 258382024)

Número da guia: 24057301001764739.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia doze (12) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **17.422.433/0001-38**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA - CEP 65076-820 - Fone (98) 2055-2738 / 2737 - email:
distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/04/2024 17:03 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 32232024 / Código: D221773B83
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00010368

Data e Hora da Emissão

2024-03-19T11:41:15

Código de Verificação

451FC9433D1C4F31AED78D7C0BD59AB5



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME**

CPF/CNPJ: **17.422.433/0001-38**

Endereço: **PC ALFREDO TEIXEIRA, 1 - COHAB ANIL II - CEP: 65050-090**

Inscrição Municipal: **98242200**

FLS. Nº 103

PROC. Nº 07/2024

VISTO 6

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **raniery@adtrinformatica.com.br**

Telefone: **(9832440454**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAÇ**

CPF/CNPJ: **23.689.177/0001-42**

Endereço: **PC PRACA GOVERNADOR IVAR FIGUEIREDO SALDANHA, 1 - CENTRO - CEP: 65100-000**

Inscrição Municipal:

Município: **ROSÁRIO**

UF: **MA**

E-Mail: **meneziocampos@hotmail.com**

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTA BANCARIA:

ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

AGENCIA: 4249-8, C/C: 57267-5, BANCO DO BRASIL

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SUBLOCAÇÃO DO SISTEMA SIP - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL REFERENTE AO MES MARCO/2024	1	450,00	450,00
SUBLOCAÇÃO DO SISTEMA SCPI - SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA INTEGRADO REFERENTE AO MES MARCO/2024	1	550,00	550,00
SUBLOCAÇÃO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA REFERENTE AO MES MARCO/2024	1	350,00	350,00
SUBLOCAÇÃO DO SISTEMA SICL - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS E LICITAÇÃO REFERENTE AO MES MARCO/2024	1	400,00	400,00
SUBLOCAÇÃO DO SISTEMA SCP - SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL REFERENTE AO MES MARCO/2024	1	400,00	400,00
SUBLOCAÇÃO DO SISTEMA LSD - LOCAÇÃO DE SERVIDOR NO DATACENTER REFERENTE AO MES MARCO/2024	1	550,00	550,00
SUBLOCAÇÃO DO SISTEMA SCI - SISTEMA DE CONTROLADORIA INTERNA REFERENTE AO MES MARCO/2024	1	300,00	300,00

PIS (0,0000%) :

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%) :

R\$ 0,00

INSS (0,0000%) :

R\$ 0,00

IR (4,8000%) :

R\$ 144,00

CSLL(0,0000%) :

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$3.000,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:	Valor Líquido:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	5,00%	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR** Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Mês de

03/2024

Local da Prestação do Serviço: **ROSARIO/MA**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

Atividade: **620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**

Observacoes

Serviço: **0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.**

RPS/SÉRIE/PROTOCOLO: **1917/99 (19/03/2024)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, E A
EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.689.177/0001-42, com sede à Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha, S/N, Centro, CEP: 65.150-000, Rosário – MA, neste ato representada pelo Sr. **RACHID JOÃO SAUAIA**, Presidente, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 017.863.743-23, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 15779572000-0, órgão expedidor SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 17.422.433/0001-38, estabelecida à Pça. Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, São Luís/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO**, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 008.564.563-06, portadora do R.G. nº 2304413 SSP-PI, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado aditar o **Contrato nº 11/2023**, originário do processo administrativo nº 012/2023, tendo em vista o disposto na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do Contrato nº 16/2023, por interesse recíproco, a fim de aditar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **08/03/2024**, com encerramento em **08/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
01.031.3001.2001.0000	01.01.00	2001	3.3.90.39.00	1.500

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Rosário/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rosário (MA), 07 de Março de 2024.

RACHID
JOAO
SAUAIA:
01786374323

Assinado digitalmente por RACHID
JOAO SAUAIA, 01786374323
DN: g=B.R., ou=ICP-Brasil, ou=AC
SCLUTI Multipla v5,
OU=12109886000195,
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=RACHID JOAO SAUAIA,
01786374323
Razão: Eu sou o autor desse
documento
Localização:

RACHID JOÃO SAUAIA
Presidente da Câmara Municipal de
Rosário/MA
CONTRATANTE

**THAIANE
BARROSO**

Assinado de forma digital
por THAIANE BARROSO
Dados: 2024.03.07 14:03:23
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20555

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL

FLS. Nº 105
PROC. Nº 07/2024
VISTO D



FLS. Nº 106
PROC. Nº 07/2024
VISTO 16

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, atesta para os devidos fins que a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38, estabelecida na Rua Praça Alfredo Teixeira, 01, Ed. Tio Assis, Cohab Anil II, 65.050-090, São Luís, Maranhão, fornece Sistemas de Gestão Pública conforme relacionado abaixo:

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – SCPI
SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL – SIP
SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – SICL
SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO – SIA
PORTAL DA TRANSPARENCIA

Declaramos ainda que a empresa atende plenamente às necessidades e exigências referente à qualidade de seus serviços, não havendo restrição nenhuma ou irregularidade em nossos arquivos até a presente data.

Igarapé do Meio (MA), 10 de outubro de 2023.

**NAYRA DA
SILVA SERRA**
03792157306

NAYRA DA SILVA
SERRA:03792157306
Eu sou o autor deste
documento

Igarapé do Meio - MA
2023.10.10 10:24:33-03'00'

NAYRA DA SILVA SERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00009515

Data e Hora da Emissão

2023-12-04T13:53:29

Código de Verificação

F1767E22A4939115B56F8C80D5F3253B



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME

CPF/CNPJ: 17.422.433/0001-38

Inscrição Municipal: 98242200

Endereço: PC ALFREDO TEIXEIRA, 1 - COHAB ANIL II - CEP: 65050-090

FLS. Nº

107

PROC. Nº

07/2024

VISTO

b

Município: SAO LUIS

UF: MA

E-mail: raniery@adtrinformatica.com.br

Telefone: (09832440454

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

CPF/CNPJ: 01.612.346/0001-03

Inscrição Municipal:

Endereço: Rua AV. NAGIB HAICKEL, 1219, 0 - CENTRO - CEP: 65345-000

Município: IGARAPÉ DO MEIO

UF: MA

E-Mail: comercial@contabiliza.com

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTA BANCARIA:

ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

AGENCIA: 4249-8, C/C: 57267-5, BANCO DO BRASIL

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SUBLOCACAO DO SISTEMA SCPI - SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA INTEGRADO REFERENTE AO MES NOVEMBRO/2023	1	1.300,00	1.300,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA SIP - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL REFERENTE AO MES NOVEMBRO/2023	1	1.200,00	1.200,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA SICL - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS E LICITACAO REFERENTE AO MES NOVEMBRO/2023	1	1.200,00	1.200,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA SIA - SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADACAO REFERENTE AO MES NOVEMBRO/2023	1	1.400,00	1.400,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA REFERENTE AO MES NOVEMBRO/2023	1	1.000,00	1.000,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA PORTAL DA INFORMACAO REFERENTE AO MES NOVEMBRO/2023	1	2.050,00	2.050,00

ISS (0,0000%) : R\$ 0,00	COFINS (0,0000%) : R\$ 0,00	INSS (0,0000%) : R\$ 0,00	IR (4,8000%) : R\$ 391,20	CSLL(0,0000%) : R\$ 0,00
-----------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$8.150,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 8.150,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 407,50	Valor Líquido: R\$ 8.150,00
-------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	--------------------	-----------------------------	--------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR Tributação: TRIBUTÁVEL Mês de 12/2023

Local da Prestação do Serviço: IGARAPE DO MEIO/MA

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Atividade: 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Observacoes

Serviço: 0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

RPS/SÉRIE/PROTOCOLO: 1116/99 (04/12/2023)



FLS. Nº 108
PROC. Nº 07/2023
VISTO 6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02.01.006.457/2023
CONTRATO Nº 01.006.457/2023

PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, ATRAVÉS DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01.006.457/2023, PARA DAR CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, OU SEJA, 05/09/2023 ATÉ 31/12/2023, CONFORME ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DESTINADO AO USO DO MUNICÍPIO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, JUNTO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA;

A — CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA, com sede administrativa na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01612346000103, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio – Ma, CEP: 65.345-000, neste ato representada por **NAYRA DA SILVA SERRA**, portador da carteira de identidade nº **022535022002-7** SSP/MA e CPF nº **037.921.573-06**, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura do Município de Igarapé do Meio. Junto ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** através do Sr. **LUIZ OCLÉCIO SILVA DOS SANTOS** inscrito no CPF nº 120.114.103-63 e RG nº 93002454920 SSP/CE, Ordenador de Despesas.

B — CONTRATADA: **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.422.433/0001-38**, estabelecida na Praça Alfredo Teixeira, nº 01, Cohab Anil II, na cidade de São Luís – MA CEP: 65.050-390, neste ato representada pelo Sr. **Thaiane Maria Araújo Barroso**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº **008.564.563-06** e no RG sob o nº **2.304.413** expedida pela SSP/PI, residente e domiciliado na Av. Noronha Almeida, nº 2201, Bairro: São João na cidade de Teresina – PI sob o CEP: 64.045-500.

Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro, Igarapé do Meio/MA.
CEP: 65.345-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

As partes, acima identificadas têm entre si justo e avençado acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente prorrogação excepcional de prazo de execução e vigência, através do 2º aditamento ao contrato nº 01.006.457/2023, para dar continuidade na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública para o Município de Igarapé do Meio – MA, por mais 04 (quatro) meses, ou seja, 05/09/2023 até 31/12/2023, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes em **04/01/2023**, nos termos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento contratual, “O contrato terá prazo de duração adstrito ao crédito orçamentário, podendo por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, de acordo com as condições previstas no Art. 57 da Lei 8.666/93”.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	4	MÊS	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
2	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	4	MÊS	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
3	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS	4	MÊS	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
4	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO	4	MÊS	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
5	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA	4	MÊS	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
6	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E LOCAÇÃO DO SISTEMA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	4	MÊS	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00
Valor total				R\$	32.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelo presente Termo Aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em caráter excepcional estendendo por mais 04 (quatro) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de execução do presente Termo de Aditamento é de **05/09/2023 até 31/12/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo de Aditamento decorre de autorização da Secretaria Municipal de Administração, junto ao Secretário Municipal de Finanças de Igarapé do Meio – MA, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **457/2022** e de Pregão Eletrônico nº **008/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro – As despesas para o exercício de 2023 decorrentes do termo aditivo celebrado com a empresa correrão por conta da dotação orçamentária:

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0021 1002 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O extrato do presente Termo de Aditamento será levado ao conhecimento de todos por meio de publicação nos Órgãos Oficiais Pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ORIGINAL, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Igarapé do Meio — MA, **05 de setembro de 2023**.



FLS. Nº 111
PROC. Nº 03/2022
VISTO A



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03**

NAYRA DA SILVA SERRA
03792157306
Eu sou o autor deste documento
Igarapé do Meio - MA
2023.09.05 16:17:13-03'00'
NAYRA DA SILVA SERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022
CONTRATANTE

LUIZ OCLECIO SILVA DOS SANTOS
12011410363
Assinado digitalmente por LUIZ OCLECIO SILVA DOS SANTOS:12011410363
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07139935000100, OU=Secretaria da Prefeitura Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), CN=LUIZ OCLECIO SILVA DOS SANTOS:12011410363
Razão: eu sou o autor deste documento
Data: 2023.09.05 16:05:18 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3
LUIZ OCLECIO SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2022
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 001/2022
CONTRATANTE

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
00856456306
Assinado de forma digital por THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO:00856456306
Dados: 2023.09.05 14:35:24 -03'00'

ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38
THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO
CPF sob o nº 008.564.563-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



FLS. Nº 112
PROC. Nº 07/2024
VISTO A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Aven. João XXIII, s/n – Centro – Alto Alegre do Pindaré – MA.

CNPJ: 01.612.832/0001-21

E-mail: pmaap.pmaap@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos à quem possa interessar, que a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA**, inscrita no CNPJ nº. **17.422.433/0001-38**, estabelecida Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-090, São Luis, Maranhão.

Desenvolvendo prestação de serviços de licenciamento e locação de software integrados para Gestão Pública.

- Prestação de serviços de licenciamento e locação de software integrados para Gestão Pública. Também centraliza informações e fornece dados para o aperfeiçoamento dos softwares, conversão, treinamento presencial e remoto, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online, para suprir as necessidades da entidade contratante. Os serviços foram realizados com os seguintes sistemas:
 - SOFTWARE DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
 - SOFTWARE DE CONTROLE PATRIMONIAL

Declaramos ainda que a empresa acima citada cumpre com suas obrigações tendo entregue os produtos e serviços conforme as especificações solicitadas de forma rápida e eficiente.

Alto Alegre do Pindaré – Maranhão em, 20 de Março de 2024.

FRANCISCO DANTAS
RIBEIRO FILHO:
12576131387

Digitally signed by FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:
12576131387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07139935000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-03-20 09:55:13

Francisco Dantas Ribeiro Filho
CPF: 125.761.313-87
Prefeito Municipal

Avenida João XXIII s/nº – Centro
CNPJ. Nº 01.612.823/0001-21
Fone: (98) 3664-1267
E-mail: pmaap.pmaap@gmail.com



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00010241

Data e Hora da Emissão

2024-03-05T08:53:23

Código de Verificação

40BB14295C41011C6FC7431B30F2E9DF



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME

CPF/CNPJ: 17.422.433/0001-38

Inscrição Municipal: 98242200

FLS. Nº

113

PROC. Nº

01/2024

VISTO

6

Endereço: PC ALFREDO TEIXEIRA, 1 - COHAB ANIL II - CEP: 65050-090

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: raniery@adtrinformatica.com.br

Telefone: (98)32440454

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

CPF/CNPJ: 01.612.832/0001-21

Inscrição Municipal:

Endereço: R JOÃO XXIII, 0 - CENTRO - CEP: 65398-000

Município: ALTO ALEGRE DO PINDAR

UF: MA

E-Mail: pmaap.pmaap01@gmail.com

Telefone: (98) 98407-8030

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTA BANCARIA:

ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

AGENCIA: 4249-8, C/C: 57267-5, BANCO DO BRASIL

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SUBLOCAÇÃO DO SISTEMA SIA - SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADACAO REFERENTE AO MES FEVEREIRO/2024	1	1.500,00	1.500,00
SUBLOCAÇÃO DO SISTEMA SCP - SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL REFERENTE AO MES FEVEREIRO/2024	1	400,00	400,00

S (0,0000%) :
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%) :
R\$ 0,00

INSS (0,0000%) :
R\$ 0,00

IR (4,8000%) :
R\$ 91,20

CSLL (0,0000%) :
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.900,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 1.900,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 95,00	Valor Líquido: R\$ 1.900,00
-------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------------------	--------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR Tributação: TRIBUTÁVEL

Mês de

03/2024

Local da Prestação do Serviço: ALTO ALEGRE DO PINDARE/MA

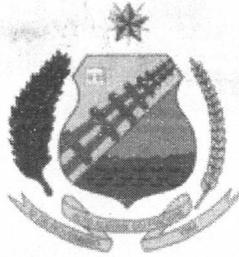
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Atividade: 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Observacoes

Serviço: 0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

RPS/SÉRIE/PROTOCOLO: 1793/99 (05/03/2024)



FOL. Nº 114
PROC. Nº 07/2024
VISTO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019
PROCESSO ADM Nº 373/2023
PROCESSO ADM INICIAL Nº 117/2019

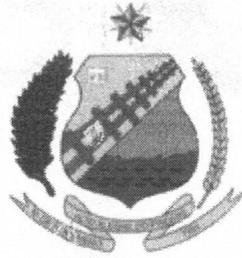
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019/PMAAP, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO E DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE PATRIMONIAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA.

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2011392-7, e inscrito no CPF sob o nº 125.761.313-87, residente e domiciliado na Rua J P Almeida, nº 351, Bairro – Rural, CEP nº 65.398-000, nesta Cidade, e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, estabelecida na Rua Coronel, nº 277, Sala 02, Bairro – Centro, CEP nº 64.255-000, Município de Pedro II – PI, representado por sua representante **THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO**, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 008.564.563-06, portadora do R.G. nº 2304413 SSP-PI, têm entre si justo e acertado o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2019, visando a contratação de empresa especializada para a Locação de Software de Sistema Integrado de Arrecadação e de Sistema Integrado de Controle Patrimonial para atendimento das necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré, decorrente de licitação, oriunda do processo Administrativo nº. 117/2019-PMAAP, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2019/PMAAP, que tem por objeto a Locação de Software de Sistema Integrado de Arrecadação e de Sistema Integrado de Controle Patrimonial para atendimento das necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.
- 1.2. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**
 - 2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao contrato 098/2019 – PMAAP, o Prazo de Vigência fica estendido pelo período de 04 outubro de 2023 até a data de 04 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO



FLS. N° 115
PROC. N° 07/2024
VISTO 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.812.832/0001-21

- 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
02 PODER EXECUTIVO
02 02 SEC. MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
020200 SEC. MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO
04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Responsável legal da CONTRATANTE

THAIANE MARIA

ARAUJO

BARROSO:00856456306

Assinado de forma digital por

THAIANE MARIA ARAUJO

BARROSO:00856456306

Dados: 2023.09.19 17:06:59 -03'00'

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO

Representante legal da CONTRATADA

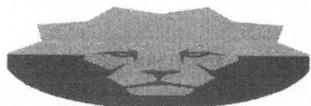
ADTR SERVIÇOS

CNPJ 17.422.433/0001-38

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390

Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão

CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Câmara Municipal de São Bento – MA

FLS. Nº

116

PROC. Nº

07/2024

VISTO

AD

Prezados.

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.422.433/0001-38, sediada na Pça. Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, CEP: 65.050-090, São Luis, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, o Sra THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO, portadora da carteira de identidade 2.304.413 SSP-PI e do CPF nº. 008.564.563-06, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

São Luis (MA) em, 22 de abril de 2024

THAIANE BARROSO

Assinado de forma digital por THAIANE BARROSO
Dados: 2024.04.22 15:28:58 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.001.20643

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO

CPF: 008.564.563-06



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FLS. Nº 117
PROC. Nº 07/2024
VISTO 16

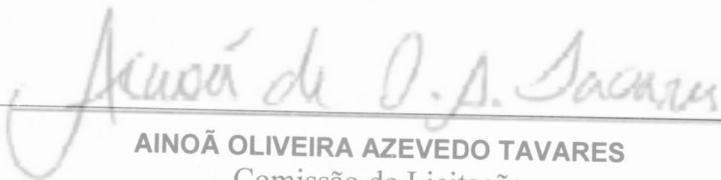
DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROC.: 07/2024

Trata-se de Processo Administrativo de renovação contratual, encaminhado a esta Comissão Permanente de Licitação, solicitando prévia acerca da possibilidade de prosseguir com o 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 07.2023.

Analisado, a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**- CNPJ 17.422.433/0001-38 encaminhou a documentação atualizada através do email: licitacaocmsb@gmail.com, segue a documentação para prosseguimento dos autos, que sejam encaminhados os autos ao Setor Jurídico para análise e emissão de parecer, acerca do prosseguimento do 1º termo aditivo de contrato.

São Bento- MA, 22 de abril de 2024.



AINOÃ OLIVEIRA AZEVEDO TAVARES
Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FLS. Nº 118
PROC. Nº 07/2024
VISTO 8

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2023-CMSB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2023-CMSB,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO BENTO E
ADTR SERVIÇOS DE
INFORMATICA LTDA.

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-16, com sede Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA, neste ato representada por seu Presidente **Gentil Garcês Veras Santos Neto**, portador do CPF nº. 966.416.073-91, doravante denominada CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, devidamente inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pela Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, portadora do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**, tem entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, conforme consta do Processo Administrativo nº 07/2024, submetendo-se as partes às disposições constantes da Constituição Federal/1988, Lei nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** do contrato ora aditivado fica prorrogado por 12 (doze) meses, nos mesmos termos do contrato original, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

FLS. Nº 119
PROC. Nº 07/2024
VISTO h

CLÁUSULA TERCEIRA – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As informações orçamentárias estão ratificadas na NOTA DE EMPENHO N° XXX, já devidamente acostada aos autos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 07/2023-CMSB originalmente firmado em 25 de Abril de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de São Bento - MA, para dirimir questões decorrentes deste Termo aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Bento - MA, XX de XXXX de 2024.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de São Bento

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Administrador

CPF: _____

Testemunha 1

CPF: _____

Testemunha 2



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

FLS. Nº 130
PROC. Nº 07/2024
VISTO →

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 07/2024

À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EMENTA: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 07/2023 CMSB. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo encaminhado a esta assessoria, solicitando análise jurídica prévia acerca da possibilidade de prosseguir com o 1º Termo Aditivo do Contrato Nº. 07/2023 celebrado entre este órgão e a sociedade ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LITDA, CNPJ Nº. 17.422.433/0001-38, cujo prazo de vigência encerra no dia 25/04/2024.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Comunicação Interna;
- b) Justificativa;
- c) Contrato nº 07/2023;
- d) Publicação de Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município;
- e) Autorização Inicial;
- f) Cotação de preços;
- g) Mapa de apuração;
- h) Despacho pesquisa de preços;
- i) Autorização do presidente;
- j) Dotação Orçamentária;
- k) Declaração de Responsabilidade Fiscal;
- l) Portarias;
- m) Ofício para empresa;
- n) Manifestação de Interesse;
- o) Documentação e Certidões Atualizadas;
- p) Minuta Termo Aditivo.

Por derradeiro, vieram os autos a esta assessoria para análise e emissão de parecer. É o relatório. Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre registrar, que a presente análise se restringe aos aspectos da legalidade da proposta ora em análise, eis que a conveniência ou interesse da Administração em adotá-la ou não, especificações técnicas, estimativas de custos e demais documentos e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

FLS. Nº 101
PROC. Nº 07/2024
VISTO

assuntos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, não são questões a serem analisadas por fugirem da competência desta assessoria.

Registre-se, ainda, que a análise aqui apresentada tem por base os documentos que estão, até o momento, no bojo do Processo Administrativo nº 07/2024, já que são documentos e informações da Administração Pública e, portanto, dotados de presunção de veracidade e legalidade.

2.1 Aditivo de Prazo

Conforme fora apresentado nos autos, o prazo de vigência do Contrato nº. 07/2023 vence no dia 25/04/2024, Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo.

A Lei nº. 8.666/93 prevê em seu artigo 57 a possibilidade de a Administração Pública realizar em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos de prazo.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de **forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à **obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**, limitada a sessenta meses; (grifo próprio)

Em vista disso, identifica-se que o *primeiro requisito para prorrogação* de prazo em um contrato administrativo é a natureza do objeto. Ou seja, para que haja aditivo de prazo, o objeto deverá ser um serviço contínuo. O processo em epígrafe, conforme observado, trata-se de um **serviço** enquadrado como natureza contínua, sendo ressaltado isso na CLÁUSULA TERCEIRA no Contrato Nº 07/2023.

Importante destacar também o que Marçal Justen Filho discorre sobre o tema em tela, acerca da natureza deste tipo de serviço:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. **A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.** Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Estão abrangidos **não apenas serviços essenciais**, mas também as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades de menor relevância (tal como limpeza, por exemplo). O que é fundamental é a **necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.**¹ (Grifo próprio)

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo: 2016, p. 1109.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

FLS. Nº 122
PROC. Nº 07/2014
VISTO X

Portanto, conclui-se que o serviço contínuo, se interrompido, pode comprometer o cumprimento regular da missão institucional do ente contratante. Na hipótese em questão, esta Câmara Municipal faz utilização do **SOFTWARE DE CONTABILIDADE E FOLHA DE PAGAMENTO**, pois a mesma depende de tal sistema para desenvolver as atividades referentes a contabilidade a esta Casa Legislativa, por isso, a continuidade deste serviço torna-se essencial para o desenvolvimento deste órgão.

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, apresenta o seguinte conceito:

Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. A contratação de serviços prestados de forma contínua deverá observar os prazos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

No mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, **que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.** (Grifo próprio)

A Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos, pois o que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica e manutenção de elevadores.²

Desse modo, o serviço em tela poderá ser enquadrado como um serviço continuado, e conforme a doutrina qualifica, serviço continuado é todo aquele destinado a atender as necessidades públicas permanentes e cuja paralização acarrete prejuízos no andamento das atividades do órgão.

O *segundo requisito* necessário para o prosseguimento do feito, é a manifestação da empresa em prorrogar o prazo contratual. Vale expor que a renovação é um ato bilateral, de natureza convencional. Isso significa que não poderá haver renovação automática, é necessário

² Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretária-geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 772.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PLS. Nº 123
PROC. Nº 07/2024
VISTO X

a manifestação de vontade de ambas as partes, tanto pela Administração quanto pelo contratado, no caso em questão, fora identificada nos autos a manifestação da empresa em prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

O *terceiro requisito* é a comprovação de vantajosidade de preço para a Administração Pública, e conforme observa-se nos autos, consta no mapa de comparação de preços, onde a sociedade ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, que possui o contrato vigente até o dia 25/04/2024 apresenta a melhor proposta de serviço, sendo mais viável a Administração Pública prorrogar ao invés de licitar.

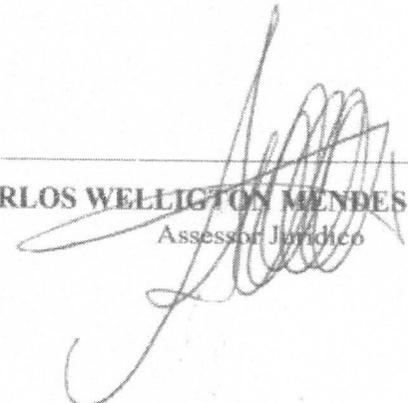
Por fim, destaca-se que a documentação referente a regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista, bem como o cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal da empresa foram analisadas por esta assessoria e encontram-se dentro das exigências da Lei Nº. 8.666/93, portanto, há o cumprimento da legalidade.

3. CONCLUSÃO

É de suma importância ressaltar que as especificações técnicas e estimativa de custo são de responsabilidade dos setores competentes. Diante do exposto e da análise jurídica realizada, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, esta assessoria opina pela continuidade do procedimento por estar dentro do padrão legal exigido, considerando os documentos já anexados (reputados como verídicos).

É o parecer. Salvo melhor juízo.

São Bento-MA, 23 de abril de 2024



CARLOS WELLINGTON MENDES AROUCHA
Assessor Jurídico



REL. Nº 104
PROC. Nº 07/2024
VISTO 6

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE**

PROCESSO: Nº 07/2024

AUTORIZAÇÃO

Após análise do presente processo, AUTORIZO parecer jurídico e formalização do 1º Termo Aditivo ao contrato 07/2023, que trata da possibilidade de renovação contratual que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software para gestão de contabilidade pública, gestão integrada de pessoal e portal da transparência com a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 17.422.433/0001-38, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento.

Dessa forma, encaminho os autos ao setor responsável pelo EMPENHO para que seja devidamente empenhada a despesa e posterior devolução dos autos a este gabinete para assinatura do Termo Aditivo.

São Bento – MA, 23 de abril de 2024.


GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal

FLS. Nº 125
PROC. Nº 01/2024
VISTO 10

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
PRAÇA DA MATRIZ, 185 MATRIZ
062142580001-77

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 425001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01	CAMARA MINICIPAL
01.00	CAMARA MINICIPAL
01.031.0001.2002.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.11	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO
158.465,67	10.800,00

FICHA...: 14 DATA...: 25/04/2024 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 17.422.433/0001-38

CÓDIGO: 5562

ENDEREÇO: R CORONEL CORDEIRO

CIDADE...: PEDRO II

U.F...: PI

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO INTEGRADA DE PESSOAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA, CONFORME PROC Nº07/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

10.800,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.


GENTIL GARCÉS VERAS SANTOS NETO
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FLS. Nº 126
PROC. Nº 07/2024
VISTO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2023-CMSB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2023-CMSB,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO BENTO E
ADTR SERVIÇOS DE
INFORMATICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-16, com sede Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA, neste ato representada por seu Presidente **Gentil Garcês Veras Santos Neto**, portador do CPF nº. 966.416.073-91, doravante denominada CONTRATANTE e do outro, a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **17.422.433/0001-38**, com sede na Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390 – São Luís – Maranhão, neste ato representada pela Sra. **Thaiane Maria Araujo Barroso**, portadora do CPF nº 008.564.563-06, tem entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, conforme consta do Processo Administrativo nº 07/2024, submetendo-se as partes às disposições constantes da Constituição Federal/1988, Lei nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato ora aditivado fica prorrogado por 12 (doze) meses, nos mesmos termos do contrato original, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.



127
PROJ. Nº _____
PRGO. Nº 07/2024
VISTO _____

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CLÁUSULA TERCEIRA – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As informações orçamentárias estão ratificadas na NOTA DE EMPENHO Nº 425001, já devidamente acostada aos autos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 07/2023-CMSB originalmente firmado em 25 de Abril de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de São Bento - MA, para dirimir questões decorrentes deste Termo aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Bento - MA, 25 de abril de 2024.

**GENTIL GARCES VERAS
SANTOS NETO:99641607391**

Assinado digitalmente por GENTIL GARCES VERAS SANTOS NETO:
99641607391
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC
SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=GENTIL GARCES VERAS
SANTOS NETO:99641607391
Razão: Eu sou o autor desse documento

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de São Bento

THAIANE BARROSO

Assinado de forma digital por
THAIANE BARROSO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.001.20643

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Thaiane Maria Araujo Barroso
Administrador

CPF: _____

Testemunha 1

CPF: _____

Testemunha 2



FLS. Nº 128
PROC. Nº 07/2024
VISTO 16

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2023. O Poder Legislativo de São Bento, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA, representada por seu Presidente, o Sr. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**, CPF nº. 996.416.073-91 e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **17.422.433/0001-38**, neste ato, representado pela Sr. **Thaiane Maria Araújo Barroso**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 07/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** o contrato ora aditado fica prorrogado por 12 (doze) meses. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 07/2023-CMSB originalmente firmado em 25 de abril de 2023. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 25/04/2024. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **AMPARO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes. São Bento – MA, 25 de abril de 2024. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO** - Presidente da Câmara Municipal.

São Bento – MA, 25 de abril de 2024.

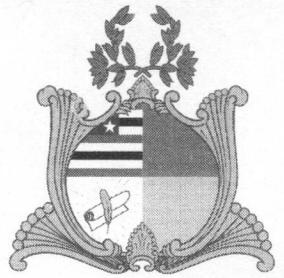
GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de São Bento



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

LEGISLATIVO



SÃO BENTO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 904 / 2024 :: QUINTA, 25 DE ABRIL DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL 1

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

07/2023. O Poder Legislativo de São Bento, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA, representada por seu Presidente, o Sr. GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO, CPF nº. 996.416.073-91 e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.422.433/0001-38, neste ato, representado pela Sr. **Thaiane Maria Araújo Barroso**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 07/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** o contrato ora aditado fica prorrogado por 12 (doze) meses. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 07/2023-CMSB originalmente firmado em 25 de abril de 2023. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 25/04/2024. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **AMPARO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes. São Bento – MA, 25 de abril de 2024.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO - Presidente da Câmara Municipal.

São Bento – MA, 25 de abril de 2024.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São Bento

FLS. Nº 129
PROC. Nº 07/2024
VISTO f

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 991e1e592910e48105575ce2c3eb22df158c1fc2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





FLS. Nº 130
PROC. Nº 03/2024
VISTO A

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA DA MATRIZ , 181 -, MATRIZ
SAO BENTO , CEP: 65235-00
Email: diario@saobento.ma.gov.br
Telefone: (98)98895-0096

REINALDO CASTRO
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

CARLOS DINO PENHA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE SAO BENTO
Email: CDINOPENHA2@GMAIL.COM



Carimbo de Tempo : 25/04/2024 15:51:28

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 991e1e592910e48105575ce2c3eb22df158c1fc2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

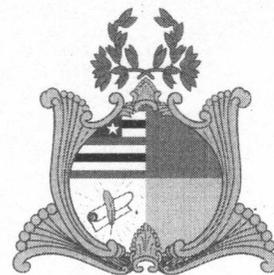




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

LEGISLATIVO



SÃO BENTO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 835 / 2024 :: SEXTA, 19 DE JANEIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

RECIBO 131
PROC. Nº 07/2024
VISTO D

Página

PORTARIA Nº. 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024.....	1

PORTARIA Nº. 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR a servidora **ANA LUCIA RODRIGUES SILVA**, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos referentes ao exercício de 2024;

Art. 2º. - INCUMBE ao **FISCAL DO CONTRATO**:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - comparecer ao local da prestação do serviço, da realização da obra ou da entregado material, confrontando a execução com as condições avençadas, como, por exemplo, especificação do objeto, forma de execução dos serviços e prazos;

III - conferir, nos aspectos quantitativos e qualitativos, os produtos/serviços utilizados, quando for o caso;

IV - rejeitar bens e/ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, conforme constante do contrato e do Projeto Básico/Termo de Referência, devendo atentar, também, para os prazos contratuais;

V - atestar, quando do recebimento provisório e definitivo, as faturas/notas fiscais correspondentes às etapas executadas do contrato, após a verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais;

VI - manter o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

Art.3º. - Os casos omissos deverão ser submetidos ao Presidente da Câmara Municipal de São Bento.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GENTIL GÂRCES VERAS SANTOS NETO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023/CMSB - PODER LEGISLATIVO DE SÃO BENTO, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88e95d27f910170a083bad36e88e5f0e52e2f25e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 132
PROC. Nº 07/2024
VISTO 16

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE O SR. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**, CPF Nº 996.416.073-91, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA**, RUA MARIANO VICTAL DE NEGREIROS, 222 – LETRA B – CENTRO – 65.260-000, CEDRAL - MA, INSCRITA NO CNPJ: **30.016.402/0001-45**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. JORGE LUÍS PEREIRA SOARES, E CPF Nº **605.122.213-83**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**. **OBJETO:** CONTRATO TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE CONSUMO**, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023/CMSB E DA PROPOSTA APRESENTADA. **VALOR CONTRATO: R\$ 349.332,10** (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. SÃO BENTO – MA, 19 DE JANEIRO DE 2024. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO** – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

São Bento – MA, 19 de janeiro de 2024.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO

Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88e95d27f910170a083bad36e88e5f0e52e2f25e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





FLS. Nº 133
PROC. Nº 07/2024
VISTO 6

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABIENTE DO PREFEITO

PRAÇA DA MATRIZ , 181 -, MATRIZ
SAO BENTO , CEP: 65235-00
Email: diario@saobento.ma.gov.br
Telefone: (98)98895-0096

REINALDO CASTRO
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

CARLOS DINO PENHA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE SAO BENTO
Email: cdinopenha2@gmail.com



Carimbo de Tempo : 19/01/2024 14:44:12

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88e95d27f910170a083bad36e88e5f0e52e2f25e
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

